



125

## Prefeitura do Município do Pilar

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019

Participação exclusiva para ME e EPP'S

Processo Administrativo nº 0104-0010/2019

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designado pela Portaria nº 092/2018 de 31 de julho de 2018, sediada na Praça Floriano Peixoto s/n, centro, Pilar-AL, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 27/02/2019.

Horário: 10:00h – Horário de Brasília

Local: [www.licitacao-e.com.br](http://www.licitacao-e.com.br);

**ID:754840**

#### 1. DO OBJETO

A) O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventuais e futura aquisição de KIT DE MATERIAL ESCOLAR, visando a melhoria do desempenho dos alunos da rede Municipal de ensino, destinados a (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### 1.2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR

A) O órgão gerenciador será – PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL.

#### 1.3 São participantes as seguintes SECRETARIAS:

A) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

#### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A) As despesas para atender a esta licitação POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de PILAR/AL, para o exercício de 2019.

#### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

3.1. Caberá ao fornecedor registrado na Ata de Registro de preços, observado as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde de que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



## Prefeitura do Município do Pilar

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por Secretarias ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes

3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade quintuplos do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação a suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

### 4. DO CREDENCIAMENTO

a. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

b. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

c. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

### 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

**5.1 Participação exclusiva para ME e EPP'S**, haja vista que seus valores estimados não ultrapassam R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementares 123/2006.

**5.1.1 Não poderão participar** desta licitação os interessados indicados no item abaixo:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

c) Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

d) Que estejam reunidas em consórcio.

e) Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

**f) Como condição para participação no Pregão**, a licitante registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

g) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;



É pra fazer. É pra cuidar.

126

## Prefeitura do Município do Pilar

h) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

i) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

j) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

### 6. DO ENVIO DA PROPOSTA

a. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

b. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

c. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

d. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

e. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

f. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

1. valor unitário e total dos itens;

3. Marca;

g) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

h) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

i) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

j) O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

### 7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

a. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

b. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

c) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

d. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

e. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



## Prefeitura do Município do Pilar

- f. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- g. O lance deverá ser ofertado pelo Menor **PREÇO POR LOTE**.
- h. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- i. O licitante somente poderá oferecer lance superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- j. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- k. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- l. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- m. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- n. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- o. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- p. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:
- q. Produzidos no País;
- r. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- s. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- t. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

### **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

- a. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- b. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexecutável.
- c. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços(valores) global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- d. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.



FL N° 127  
PILAR

## Prefeitura do Município do Pilar

e. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

f. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

g. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

h. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

i. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

j. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

k. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

### 9. DA HABILITAÇÃO

a. **Como condição** prévia ao exame da **documentação de habilitação do licitante** detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

b. SICAF;

c. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

d. Cadastro das Empresas Inidôneas e Suspensas do Estado de Alagoas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral do Estado de Alagoas ([www.controladoria.al.gov.br/superintendencia/correicao/ceis-al/superintendencia/correicao/ceis-al](http://www.controladoria.al.gov.br/superintendencia/correicao/ceis-al/superintendencia/correicao/ceis-al));

e. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

f. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

g. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

h. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

i. O Pregoeiro, então, consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira.

j. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.



É pra fazer. É pra cuidar.

## Prefeitura do Município do Pilar

- k. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- l. Os licitantes cadastrados ou não no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF deverão apresentar a documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista e à Qualificação Econômico-financeira.
- m. Habilitação jurídica:
- n. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- o. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- p. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- q. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- r. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- s. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- t. Regularidade fiscal e trabalhista:
- u. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- v. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados);
- x. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- z. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- a. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 10.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
- a. O licitante detentor do maior valor deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



É pra fazer. É pra cuidar.

128

## Prefeitura do Município do Pilar

- b. Qualificação Econômico-financeira:
- c. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica:
- d. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, apresentando TERMO DE ABERTURA E TERMO DE ENCERRAMENTO;
- e. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- f. Comprovação da situação financeira da empresa constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = -----;

Passivo Circulante

- g. As empresas, cadastradas ou não no SICAF deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:
- h. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- h.1 Será considerado compatível com a quantidade o atestado que apresentar, no mínimo, 20% (vinte) das quantidades estimadas na licitação.
- i. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser enviados pelos licitantes, após convocação do pregoeiro através do e-mail: ([equipecpl2019@gmail.com](mailto:equipecpl2019@gmail.com)), no prazo de **01 (uma) hora**, após convocação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 5 (cinco) dias, após encerrado o prazo para o encaminhamento via sistema.
- J. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- k. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

128  
J



## Prefeitura do Município do Pilar

- l. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sendo concedido o mesmo prazo para regularização.
- m. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- n. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- o. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

### 11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- a. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada junto com os Documentos de habilitação, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- b. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- c. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- d. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- e. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

### 12. DOS RECURSOS

- b. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no **mínimo vinte minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- c. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- c. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- d. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- e. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- f. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- g. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



129

## Prefeitura do Município do Pilar

- d. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- e. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- b) Alternativamente à convocação para comparecer perante ao órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 15 dias, a contar da data de seu recebimento.
- c) Os prazos previstos no subitem anterior poderão ser prorrogados, uma única vez, por igual período, quando por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- d) Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

### 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- a. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar ou retirar, o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização) contratação terá prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- B) O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- C) Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu recebimento.
- D) Os prazos previstos no subitem anterior poderão ser prorrogados, uma única vez, por igual período, quando por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração
- E) Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “online” ao SICAF, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- F) Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.
- G) Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



## Prefeitura do Município do Pilar

h. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### 16. DO PREÇO

- a. Os preços são fixos e irredutíveis.
- b. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 29.342, de 2013.

### 17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- a) Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

### 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- a. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

### 19. DO PAGAMENTO

- a. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- b. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- c. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- d. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- e. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- f. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.
- g. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- h. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem



130

## Prefeitura do Município do Pilar

- i. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- j. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- k. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.
- l. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- m. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

### 20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- a. **Até 02 (dois) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** este Edital.
- b. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail ([equipecpl2019@gmail.com](mailto:equipecpl2019@gmail.com)) ou por petição dirigida ou protocolada na **Praça Floriano Peixoto, s/n, centro, PILAR\AL.**
- c. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro (24) horas.
- d. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- e. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço indicado no Edital.**
- f. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- g. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

### 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- b. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- c. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- d. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- e. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- f. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



## Prefeitura do Município do Pilar

- g. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- h. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.
- i. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico ([www.licitacao-e.com.br](http://www.licitacao-e.com.br)), e também poderá ser lido ou obtido na **sede da Prefeitura, localizada na Praça Floriano Peixoto s/n, Centro, Pilar/AL**, nos dias úteis, no horário das (08) horas às (13) horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
23. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- a. ANEXO I - Termo de Referência
  - b. ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL
  - c. ANEXO III- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
  - d. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato
  - e. ANEXO V – Modelo das declarações

Pregoeiro(a)  
Estefania Alves



É pra fazer. É pra cuidar.

## Prefeitura do Município do Pilar

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os itens, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir o REGISTRO DE PREÇOS visando, a modalidade de licitação PREGÃO em sua forma Presencial ou Eletrônico, de acordo com as normas: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis à matéria.

##### 2. FINALIDADE:

2.1. Formalização de Ata de Registro de Preços é para futura Aquisição de Kit de Material Escolar, de acordo com as especificações, quantitativos relacionados neste Termo de Referência.

2.2. As especificações, quantitativos e demandas da Secretaria de Educação estão mensuradas no Anexo deste Termo de Referência.

##### 3. JUSTIFICATIVA:

3.1. Da necessidade de Aquisição: O Kit Material Escolar é para auxiliar na qualidade da educação, além de ser indispensável é um estímulo a mais para os alunos da rede municipal e é neste contexto que solicitamos a Aquisição dos mesmos.

##### 4. DO OBJETO

4.1. Esta licitação tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Kit Material Escolar dentro da norma que estabelece condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento do kit material escolar, para uso nas escolas públicas municipais.

4.2. Discriminação do Objeto:

##### LOTE: 01

ESPECIFICAÇÕES:		QUANT.
KIT ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL		1.200- KITS
<b>O KIT DEVE SER ACONDICIONADO EM SACOLAS DE TNT COM ALÇAS.</b>		
<b>CADA KIT DEVE CONTER:</b>		O caderno deve conter o logomarca da
GIZ CERA 12 CORES GIZÃO	QUANT 01-UND	
COLA BRANCA NÃO TOXICA 90g	01-UND	



É pra fazer. É pra cuidar.

## Prefeitura do Município do Pilar

TESOURA SEM PONTA 14 CM AREDONDADA	01-UNID	Prefeitura Municipal de Pilar.  O caderno deve conter o logomarca da Prefeitura Pilar/AL.
CADERNO BROCHURA – CAPA DURA 1/4 96 FOLHAS	02-UNID	
LAPIS MADEIRA COM BORRACHA PRETO Hb nº 02.	02-UNID	
APONTADOR PLASTICO C/ DEPOSITO	02-UNID	
ESTOJO ESCOLAR COM 01 DIVISORIA E ZIPER EM NYLON NO FORMATO DE + OU - 190 MM X 45 MM X35 MM NA COR AZUL.	01-UNID	
<b>TOTAL 1.200 KITS</b>		

### LOTE 02

<b>ESPECIFICAÇÕES:</b>		QUANT.
KIT DO ENSINO FUNDAMENTAL I e II		6.000-KITs
<b>O KIT DEVE SER ACONDICIONADO EM SACOLAS DE TNT COM ALÇAS.</b>		
	<b>CADA KIT DEVE</b>	<b>QUANT.</b>
<b>CONTER:</b>		
CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA 10 MATERIAS 200FLFS.	01-UNID	O caderno deve conter o logomarca da Prefeitura Municipal de Pilar.
CX. LÁPIS DE COR COM 12 CORES MADEIRA	01-UNID	
GIZ DE CERA 12 CORES GIZÃO	01-UNID	
COLA BRANCA NÃO TOXICA 90g	01-UNID	
CANETA ESTOGRAFICA COMPACTA ECONOMIC AZUL	01-UNID	
CANETA ESTOGRAFICA COMPACTA ECONOMICA VERMELHA	01-UNID	
CANETA ESTOGRAFICA COMPACTA ECONOMIC PRETA	01-UNID	
BORRACHA BRANCA MACIA TINTA E LÁPIS MULTICOR	01-UNID	
LÁPIS GRAFITE REDENDO PTRETO H b Nº2	02-UNID	
ESTOJO ESCOLAR COM 01 DIVISORIA E ZIPER EM NYLON NO FORMATO DE + OU - 190 MM X 45 MM X35 MM NA COR AZUL	01-UNID	
<b>TOTAL 6.000,00 KITS</b>		

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:



132

## Prefeitura do Município do Pilar

- a) Efetuar o pagamento á Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido na ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente á Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de referência;
- c) Prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado.
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

### 5.2. A Adjudicatária obrigar-se á a:

- a) Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre a aquisição do objeto ofertado na licitação;
- b) Manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- c) Fornecer e o objeto em conformidade em que foi licitado, nas quantidades estabelecidas na Ordem do Fornecimento e da prestação de serviços.
- d) Corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- e) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- f) Responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência da Ata por seus agentes ou prepostos;
- g) Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

## 6. DAS PENALIDADES

6.1. A Adjudicatária que ensejar o retardamento do certame, falhar ou fraudar na execução da Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.2. Quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura do contrato, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente.

137



## Prefeitura do Município do Pilar

6.3. Se a licitante vencedora recusar-se a receber a Ordem de Fornecimento ou, quando for o caso, assinar o contrato injustificadamente, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor da Prefeitura, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

6.4. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Município poderá, garantir a previa defesa, aplicar à Adjudicatária as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

6.5. NO processo de aplicação de penalidade é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.6. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

6.7. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) devesse (ã) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante.

6.8. AS sanções previstas nos incisos III e IV do Sub item 9.4 deste Termo poderão ser aplicadas acompanhada de acordo com o inciso II do mesmo sub item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 10(dez) dias úteis.

6.9. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Licitante.

### **7. DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

7.1. O Fornecimento dos itens registrados em Ata será de até 15 (quinze) dias.

7.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade e descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

7.3 A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada ao fornecedor por e-mail ou qualquer outro meio hábil.

7.4. A Adjudicatária ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se o fornecimento delas decorrente for previsto para data posterior ao seu vencimento.

7.5. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.



12/11

## Prefeitura do Município do Pilar

ANEXO II – MINUTA DA ATA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXX/201X

Processo Administrativo nº XXXXXXXXXXXXXXX/201X

PE-0XX/201X

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2017 –  
OBJETO: AQUISIÇÕES DE  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
DESTINADOS A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE PILAR/AL; Órgão  
Gerenciador; PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PILAR; Fornecedor Registrada:  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL** com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Prefeito xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPFxxxxxxxxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº , Publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Kit's de material Escolar para melhoria dos alunos da Rede Municipal de ensino, especificados no(s) item(ns) (... anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(...razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante do fornecedor...)						
Item	Especificação	Marca	Modelo	Valor unitário	Valor total	Prazo garantia/validade



## Prefeitura do Município do Pilar

### **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

#### **4. Da Vigência:**

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto N° 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei n° 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal

#### **5. Das Obrigações:**

##### **6.1. A Administração Municipal obrigará-se a:**

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

##### **7.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:**

7.2. A Adjudicatária obrigará-se a:

- a) Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a adjudicatária o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.

**Ivanilda Rodrigues de Melo**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Portaria nº 04/2017.

Pilar-AL, 04 de Janeiro de 2019.

13.1 A Ata de Registro de Preços vigera por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

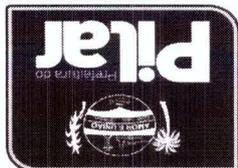
### 13. DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O Município se reserva o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços independentemente de interpeção judicial ou extrajudicial, sem que a Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie, no caso de falência, concordata ou dissolução da Adjudicatária, transferir, no todo ou em parte, a Ata, atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento sem que haja justificativa aceita.

### 12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura do Município do Pilar

E pra fazer. E pra cuidar.



## Prefeitura do Município do Pilar

É pra fazer. É pra cuidar.



7.6. O fornecimento do objeto deverá apresentar qualidade e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.

7.7. Se a Adjudicatária recusar-se injustificadamente a fornecer o objeto aqui licitado na forma estabelecida no Edital, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a penalidades legais, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

## 8. DA FISCALIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE MATERIAIS

8.1. O objeto será recebido por servidores da Secretaria Municipal de Educação, e somente se efetivará após ter sido examinado e julgado em perfeitíssimas condições e adequação as condições especificadas neste termo, nos termos do inciso II, do art. 73, da Lei nº 8.666/93.

8.2. A emissão do aceite não inclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas neste termo de Referência e ou/ por elas atribuídas e posteriormente não comprovadas pela Administração.

## 9. DO PREÇO

9.1. O preço ofertado pela licitante e aceito pelo Pregoeiro será registrado na Ata de registro de Preços.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento à Adjudicatária será efetuado em até 30, 60 e 90 dias a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Adjudicatária se encontra em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Adjudicatária tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Adjudicatária tome as medidas sanadoras necessárias.

10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito em conta-corrente da Adjudicatária ou através de emissão de cheque do licitante, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

## 11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços propostos não serão passíveis de reajuste, na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001, salvo nos casos previstos na alínea "d", do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.



195

## Prefeitura do Município do Pilar

- b) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Gêneros Alimentícios ofertados na licitação;
- c) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- d) entregar os Produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- f) entregar os Produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.
- g) entregar os produtos durante o horário de funcionamento da Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

### **8. Do Fornecimento:**

8.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades das secretarias, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.

### **9. Do Recebimento:**

9.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

9.2. Os Produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

9.3. O prazo de entrega do objeto será de 05(cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. Os produtos serão entregues nas Secretarias, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.



## Prefeitura do Município do Pilar

9.5. Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

9.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

### **10. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:**

10.1. A Fornecedora Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

10.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

10.2. A Fornecedora Registrada deverá garantir a entrega dos produtos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

### **11. Do Pagamento:**

11.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

11.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

11.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

11.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.



FLNº 136  
MUNICÍPIO DE PILAR

## Prefeitura do Município do Pilar

11.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

### 12. Da Dotação Orçamentária:

- a) As despesas para atender a esta licitação POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de PILAR/AL, para o exercício de 2019;
- b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

### 13. Do Reajuste e Das Alterações:

13.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

13.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

13.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

13.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

136  
✓



## Prefeitura do Município do Pilar

### 14. Das Penalidades:

14.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

14.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

14.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

14.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 14.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

14.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

### 15. Do Cancelamento do Registro:

15.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

15.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.



137

## Prefeitura do Município do Pilar

15.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.4. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

### 16. Da Publicação:

16.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

### 17. Das Disposições Gerais:

17.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

### 18. Do Foro:

18.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de PILAR/AL.

PILAR/AL, de de 2018.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Prefeito do Município de PILAR/AL**

**Órgão Gerenciador**

**Representante da Fornecedor Registrada**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Handwritten signature and stamp in blue ink.



## Prefeitura do Município do Pilar

**ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO (...) Nº (...) / (20...), QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL, POR INTERMÉDIO DA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, E A EMPRESA (...) PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.**

**CONTRATANTE:** A Prefeitura Municipal de Pilar\AL, por intermédio da XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita(o) no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e com sede na RUA XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXX, representado pXXXXXXXXXXXXXXXXXX, em exercício, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº (...),

**CONTRATADA:** A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...) e estabelecida na (...endereço...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº XXXXXXXXXXXXXXXX, inclusive Parecer-PROJUR/XXXX- nº \_\_\_/\_\_\_, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Kit's didáticos para melhoria dos alunos da Rede Municipal de ensino, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico (...) nº (...) / (20...) e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA



É pra fazer. É pra cuidar.

138

## Prefeitura do Município do Pilar

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até **31 de dezembro do corrente ano**, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do XXXXXXXXXXXXX, para o exercício de **2018**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.



## Prefeitura do Município do Pilar

5.6.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

5.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é **de forma parcelada de acordo com a tabela do item 6.1 do anexo I (Termo de Referência) do edital**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 20 dias.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



É pra fazer. É pra cuidar.

139

## Prefeitura do Município do Pilar

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantitativos constantes no Edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **XX (XX)** dias corridos, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações e quantitativos constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.



## Prefeitura do Município do Pilar

- 9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantitativos, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 9.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.
- 9.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### 10. CLÁUSULA DECIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:
- 10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não mantiver a proposta;
- 10.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
- 10.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- 10.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- 10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas no Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.



É pra fazer. É pra cuidar.



## Prefeitura do Município do Pilar

10.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

### **11. CLÁUSULA ONZE – RESCISÃO**

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

11.4 A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3 Indenizações e multas.

### **12 CLÁUSULA DOZE – VEDAÇÕES**

12.1 É vedado à Contratada:

12.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

### **13 CLÁUSULA TREZE – DOS CASOS OMISSOS.**



## Prefeitura do Município do Pilar

13.1 Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

### 14 CLÁUSULA QUATORZE – PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 15 CLÁUSULA QUINZE – FORO

15.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Maceió – AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em (...) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em (...) de (...) de (...).

---

CONTRATANTE

---

CONTRATADA

---

TESTEMUNHA          CPF Nº

---

TESTEMUNHA          CPF Nº



É pra fazer. É pra cuidar.

FL N° 111

## Prefeitura do Município do Pilar

### ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

Razão Social da Licitante: .....  
CNPJ: .....

Endereço: ..... CEP .....  
Telefone: ..... FAX: ..... E-Mail : .....

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

Item	DESCRIÇÃO	Marca e modelo:	Unid.	Quant.	PREÇO expresso em R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	XXXXXXXXXX		Unidade	XX		
<b>TOTAL GERAL</b>						

**PRAZO DE ENTREGA:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**VALIDADE DA PROPOSTA:** O Prazo de Validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste Certame.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** A licitante **DECLARA** que acatará o pagamento da Administração conforme definido na minuta contratual, ANEXO II deste Edital.

**CONTA BANCÁRIA:** Banco XXXXX, Agência XXXX, Conta Corrente XXXXX.

**Declaro:**

1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos



## Prefeitura do Município do Pilar

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

### ANEXO IV – MODELO DAS DECLARAÇÕES

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**DECLARAÇÃO**  
(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal, o  
Sr....., portador da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do  
art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e **no item 4.3.2 do Edital da licitação de referência**, que  
cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências  
do Edital.

*Local e data.*

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)



É pra fazer. É pra cuidar.

RECIBO  
11/2

## Prefeitura do Município do Pilar

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

#### DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº .....,  
por intermédio de seu representante legal, o Sr. ...., portador da Carteira  
de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto  
no item 6.4 do Edital da licitação de referência, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua  
habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

*Local e data.*

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)

162



## Prefeitura do Município do Pilar

### DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº .....,  
por intermédio de seu representante legal, o Sr. ...., portador da Carteira  
de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto  
no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro  
de 1999, e no item 6.5 do Edital da licitação de referência, que não emprega menores de dezoito anos em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na  
condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

**Local e data.**

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)

obter maiores informações pessoalmente de 2ª a 6ª feira das 08:00hs às 12:00hs no horário de expediente no endereço acima citado ou pelo portal:

<http://www.minadordonegrao.al.gov.br/transparencia/licitacoes/>

Minador do Negrão (AL), 11 de fevereiro de 2019.

**LOAMIR OLIVEIRA BARROS**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Alessandro Lopes Barros

**Código Identificador:**AF0BAE44

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, através da comissão permanente de licitação, designada pela Portaria nº 001/2019 de 02/01/2019, torna público para conhecimento dos interessados que as 10h00min do dia 06 de março de 2019, fará realizar **CHAMADA PÚBLICA**, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios sem Licitação da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Alimentação Escolar, devendo os mesmos, obedecer rigorosamente aos termos, instruções, especificações técnicas e condições contidas no Edital.

**FORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos em inteiro teor e/ou obter maiores informações pessoalmente de 2ª a 6ª feira das 08:00hs às 12:00hs no horário de expediente no endereço acima citado ou pelo portal:

<http://www.minadordonegrao.al.gov.br/transparencia/licitacoes/>

Minador do Negrão (AL), 11 de fevereiro de 2019.

**JANILEIDE OLIVEIRA NOLASCO CORREIA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Alessandro Lopes Barros

**Código Identificador:**0CE9483A

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO AVISO DE LICITACAO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios PNAE. Data, Hora e Local: dia 26 de Fevereiro de 2019, as 9:00, na sede da Prefeitura Municipal de Pariconha - AL, localizada na rua Manoel Francisco dos Santos, 14 - Centro - Pariconha/AL. FUND. LEGAL Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. **INFORMAÇÕES:** O Edital encontra-se disponíveis no endereço acima citado das 08h às 12h.

Pariconha-AL, 13 de fevereiro de 2019.

**REGINALDO DOS REIS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Reginaldo dos Reis

**Código Identificador:**9DE1C6C8

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo 0104-0010/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 10/2019

Tipo: Menor preço por Lote.

**Objeto:** Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de Kit de Material Escolar para atender as necessidades da Rede Municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pilar/AL.

Data de realização: 27 de Fevereiro de 2019 às 10:00h, horário de Brasília.

ID: 754840

Disponibilidade: endereço eletrônico [www.licitacao-e.com.br](http://www.licitacao-e.com.br). Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: [equipecpl2019@gmail.com](mailto:equipecpl2019@gmail.com)

Pilar/AL, 12 de fevereiro de 2019.

**ROSEANE CAMÉLO**

Presidente/CPL.

**Publicado por:**

Sérgio Lira de Oliveira

**Código Identificador:**D12A4666

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, tendo supedâneo no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, resolve HOMOLOGAR o certame TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2018, PC 1203-050/2018 – Conclusão da obra de construção da quadra coberta no conjunto Tavares Granja, e ADJUDICAR o objeto à empresa PROENGE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 02.072.980/0001-63, no valor global de R\$ 529.577,93 (quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos).

Sendo assim, convoca a empresa para, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da presente convocação, cumprir as formalidades necessárias e celebrar, por intermédio do representante legal, o contrato, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Rio Largo/AL, 12 de fevereiro de 2019.

**GILBERTO GONÇALVES DA SILVA**

Prefeito do Município de Rio Largo/AL

**Publicado por:**

Raphael Aroucha Coimbra Lou

**Código Identificador:**FA35412C

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA

Aposentadoria por Idade.

Ato/Portaria nº 000016/2019

SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 04 de Fevereiro de 2019

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade em favor do(a) servidor(a) AVANILO MANOEL DA SILVA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII, da Lei Municipal nº 887/2017, de 12 de julho de 2017.

RESOLVE:



Raimundo Nonato, quadra 8, S/N, Branquinha/AL. OBJETO: O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza e desinfecção de caixa d'água, para atendimento de todas as secretarias de Branquinha/AL.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019**

O Município de Branquinha, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA E HORA: 15 de março de 2019 às 10h00min. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Conjunto Habitacional Raimundo Nonato, quadra 8, S/N, Branquinha/AL. OBJETO: O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas, compreendendo: dedetização, descupinização, desratização e desalojamento de pombos e morcegos, para atendimento de todas as secretarias de Branquinha/AL.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019**

O Município de Branquinha, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA E HORA: 21 de março de 2019 às 10h00min. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Conjunto Habitacional Raimundo Nonato, quadra 8, S/N, Branquinha/AL. OBJETO: O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Expediente, para manutenção de diversas Secretarias do Município de Branquinha/AL.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019**

O Município de Branquinha, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA E HORA: 21 de março de 2019 às 13h00min. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Conjunto Habitacional Raimundo Nonato, quadra 8, S/N, Branquinha/AL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 10 (dez) mil kg de peixe, que serão destinados às famílias carentes do Município no período de passagem da Páscoa.

Branquinha (AL), 25 de fevereiro de 2019.  
LUCAS VINICIUS ALVES SILVA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO  
CNPJ Nº12.242.020/0001-58

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº1/2019**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Feliz Deserto/AL. Valor total estimado: R\$ 62.466,58. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores individuais) deverão apresentar a Documentação para Habilitação e Projetos de Venda no período a contar desta publicação, até às 13:00h do dia 19/03/2019, na Sede da Prefeitura Municipal de Feliz Deserto, na Seção de Aquisições Licitações e Contratos, situada à Rua Getúlio Vargas, nº 32, Centro, Feliz Deserto. A sessão pública, para a Abertura dos Envelopes se dará às 09:00h do dia 20/03/2019. O edital e seus anexos estarão disponíveis no mesmo endereço supracitado, bem como poderá ser retirado no E-mail: [fd.licitacao@gmail.com](mailto:fd.licitacao@gmail.com) / Fone: (82) 3556-1151 ou no site oficial do Município: <http://www.felizdeserto.al.gov.br>.

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACÍ

**RETIFICAÇÃO**

Aos 31 dias do mês de janeiro de 2019, publicamos no Diário Oficial da União, Sessão 3, página 143, a Súmula do contrato nº 03/2019/CPL onde se lê: VALOR: R\$ 230.844,08. leia-se: VALOR: R\$ 130.844,08.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
AGENCIA MUNICIPAL  
DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER

**AVISOS DE CHAMAMENTO PÚBLICO CEL/ARSER Nº1/2019**

A Comissão Especial de Licitações da ARSER, informa a abertura do CHAMAMENTO PÚBLICO, do tipo TÉCNICA E PREÇO, objetivando a seleção de instituição sem fins lucrativos para celebração de contrato de gestão qualificada ou que pretende se qualificar com Organização Social no âmbito do Município de Maceió, para implantação, gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de Saúde do Centro de Atenção Psicossocial, Alcool e Outras Drogas Infanto-juvenil - CAPS ADI III. Sessão Pública: 09h00 do dia 15/04/2019, no auditório desta Agência, situada na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, nº 71, Centro, na cidade de Maceió - AL - CEP: 57020-680.

As empresas interessadas em adquirir o Edital e seus Anexos deverão solicitar através do e-mail [gerencia.licitacoes@arsermaceio.al.gov.br](mailto:gerencia.licitacoes@arsermaceio.al.gov.br) ou no site [www.licitacao.maceio.al.gov.br](http://www.licitacao.maceio.al.gov.br). Mais informações poderão ser solicitadas à Comissão Especial, através do telefone (82) 3315-3713.

- PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ARSER - N.º 024/2019/ UASG Nº 926703. Processo nº: 06500/108327/2018. Objeto: Fornecimento de Mochilas escolares. Total de Itens Licitados: 2. Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 28/02/2019 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereços: Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, nº 71, Centro, Maceió/AL - CEP 57.020-680, ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)/edital ou <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/>. Entrega das Propostas: A partir de 28/02/2019 às 08h00 no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Abertura das Propostas: 14/03/2019 às 10h (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>.

Maceió, 25 de fevereiro de 2019.  
VANDERLEIA ANTÔNIA GUARIS COSTA  
Diretora-CPL/ARSER/PMMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019**

O Município de Marechal Deodoro, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo: Modalidade: Tomada De Preços Nº 02/2019

Tipo: Menor Preço Global. Data e Hora: 22 de março de 2019 às 10h:30min. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Loteamento Cidade Imperial Qd- A, Lote - 07, Povoado Pedras - Marechal Deodoro/AL. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Construção de Proteção de Encostas - No Município de Marechal Deodoro/AL.

Os interessados poderão ter acesso ao Edital, no site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e seus anexos na sala da CPL.

Marechal Deodoro, Al, 25 de fevereiro de 2019.  
CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019/PNAE****AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.**

A Prefeitura Municipal Palmeira dos Índios, pessoa jurídica de direito público, com sede a na Praça da Independência, nº 34, Centro, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Júlio Cesar da Silva, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e alterações posteriores, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação Esporte, Lazer e Juventude, vem realizar a Chamada Pública nº 001/2019/PNAE para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o exercício de 2019.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia 15/03/2019, às 08:30h (horário local), na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizada na Rua Costa Rêgo nº 53, Sala 05, Centro, Palmeira dos Índios, Alagoas. O edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima descrito, no horário de 08h00min às 12h00min e de forma eletrônica no Portal da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, no endereço:

<http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br/transparencia/licitacoesNovo>.  
Informações pelo e-mail: [licitacoesmpmi@gmail.com](mailto:licitacoesmpmi@gmail.com)

Palmeira dos Índios - Al, 25 de fevereiro de 2019.  
EMERSON DE SOUZA JATOBA  
Presidente da CPL. Port. 217/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2018**

(BB Nº.756788). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento, implantação, revitalização e modernização do sistema semaforizado com utilização de contadores semaforicos, a fim de atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito do Município de Palmeira dos Índios/AL. Tipo: Menor preço (GLOBAL). Data e hora da sessão de disputa: 13/03/2019, às 9:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do Banco do Brasil S.A., através do site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br).

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: <http://www.palmeiradosindios.al.gov.br/transparencia/licitacoesNovo> ou [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e se credenciarem em qualquer agência do Banco do Brasil S.A. - Informações pelo e-mail: [licitacoesmpmi@gmail.com](mailto:licitacoesmpmi@gmail.com), ou pelo telefone: (082) 3421-5181.

Palmeira dos Índios - Al, 25 de fevereiro de 2019.  
EMERSON DE SOUZA JATOBA  
Pregoeiro - Port.068/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR****AVISO DE CANCELAMENTO**

Processo 0104-0010/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 10/2019

Tipo: Menor preço por Lote.

Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de Kit de Material Escolar para atender as necessidades da Rede Municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pilar/Al.

Data de realização: 27 de Fevereiro de 2019 às 10:00h, horário de Brasília.  
ID: 754840

Disponibilidade: endereço eletrônico [www.licitacao-e.com.br](http://www.licitacao-e.com.br).

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF.

Informações: [equipecpl2019@gmail.com](mailto:equipecpl2019@gmail.com)

OBS: O Pregão Acima Foi Cancelado, A Pedido da SECRETARIA DEMANDANTE, visando retificações no termo de referencia.

Pilar/AL, 25 de fevereiro de 2019.  
ROSEANE CAMÉLO  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019-SRP**

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 16/2019-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços para aquisição de equipamentos para praças, com exclusividade de lotes para ME e EPP - Data/Horário: 13 de março de 2019 às 10:00hs (dez horas - horário de Brasília) - O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, na sede da CPL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, das 08 às 16 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail [licitacaosmc@gmail.com](mailto:licitacaosmc@gmail.com).

AMANDA SILVA SANTOS  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019**

OBJETO: Ampliação da Escola Municipal Divonete Cavalcante, situada na Rua Profª Divonete Cavalcante de Albuquerque, no Centro do Município de Taquarana/AL. ABERTURA: 14 de março de 2019, às 09:00 horas. Disponibilidade do Edital e Informações: Comissão Permanente de Licitação, na Rua Cicero Rodrigues, Nº 47, Centro, Taquarana - Alagoas, das 8:00 às 12:00 horas, por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico [cpl.taquarana@hotmail.com](mailto:cpl.taquarana@hotmail.com).

Taquarana, 25 de fevereiro de 2019  
JOSEFA ANIETE QUINTINO LEANDRO  
Presidente da Comissão

**ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 68/2018**

Com base nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo Nº 029224/2018 - SEMSA/PMMS, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 068/2018 - CCL/SEGOV/PMMS - ID: nº 740400 e no parecer do Procurador Geral deste Município, considerando que foram observados os princípios da Legalidade, Moralidade Administrativa do devido processo legal, HOMOLOGO todos os atos administrativos praticados pela Central de Compras e Licitações, para que produzam os efeitos legais, e, por conseguinte determino tem por objeto a Aquisição de Maquinas e Equipamentos, que serão destinados a atender as necessidades da Coordenadoria de Vigilância em Saúde do Departamento de Vigilância Ambiental - SEMSA/PMMS. Lote 01: valor R\$ 5.600,00. Lote 02: valor 13.780,00.





O PREFEITO, EM CONJUNTO COM A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 51 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 070/2014, de 28 de maio de 2014, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) ROSA MARIA ARAUJO DA SILVA, portador(a) do RG nº 638174, ssp/al, CPF nº 397.635.104-06, Efetivo(a), no cargo PROFESSOR NÁ•VEL I, Classe GERAL, Nível OUTROS, Matrícula Funcional n.º 11083, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005, Art. 51, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal nº 434/2009, acrescidos de 30% de adicional por tempo de serviço sobre os vencimentos base, conforme Processo do FUNPREPI nº 1-013/14, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, 25 de Janeiro de 2019.

**ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS**  
Diretora Presidente

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Oswaldo Lourenço da Silva Junior  
**Código Identificador:** IBA7195F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo 0104-0010/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 10/2019

Tipo: Menor preço por Lote.

Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de Kit de Material Escolar para atender as necessidades da Rede Municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pilar/Al.

Data de realização: 27 de Fevereiro de 2019 às 10:00h, horário de Brasília.

ID: 754840

Disponibilidade: endereço eletrônico [www.licitacao-e.com.br](http://www.licitacao-e.com.br). Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: [equipecpl2019@gmail.com](mailto:equipecpl2019@gmail.com)

OBS: O PREGÃO ACIMA FOI CANCELADO, A PEDIDO DA SECRETARIA DEMANDANTE, VISANDO RETIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA.

Pilar/AL, 25 de fevereiro de 2019.

**ROSEANE CAMÉLO**  
Presidente/CPL.

**Publicado por:**  
Sérgio Lira de Oliveira  
**Código Identificador:** 1D476969

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 - TIPO MENOR POR ITEM

OBJETO: Prestação de Serviços em eventos esportivos no Sistema de Registro de Preço, na modalidade Pregão Presencial conforme especificações do Anexo I do Instrumento Convocatório.

LOCAL/DATA: Sala da Comissão Permanente de Licitação situada praça e reuniões situada a praça Itabira de Brito, s/n, Centro Histórico, CEP: 57.460-000, na cidade de Piranhas/AL, dia 14 de Março de 2019 às 11:30 horas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, Lei Complementar n.º 123/06, e, subsidiariamente, das disposições da Lei n.º 8.666/93 e demais alterações.

INFORMAÇÕES: O edital encontra-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo email [cplpiranhas@hotmail.com](mailto:cplpiranhas@hotmail.com) ou através do portal [www.transparencia.piranhas.al.gov.br](http://www.transparencia.piranhas.al.gov.br)

Piranhas/AL, 21 de Março de 2019.

**KHALIL GIBRAN DE LIMA FONTES.:**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Wellington Pinto Oliveira  
**Código Identificador:**0294117D

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quebrangulo - CNPJ. 12.241.675/0001-01. CONTRATADO: WAGNER PEREIRA DA SILVA 06132091416, inscrita no CNPJ Nº 29.044.775/0001-40. Objeto: serviços de ornamentação interna e externa. Vigência: 20/02/2019 a 20/02/2020. Valor Global: R\$ 38.320,00 (trinta e oito mil trezentos e vinte reais). Fonte de Recursos: Secretaria Municipal de Saúde - 6.004 -6006 - 3390-39 / Secretaria Municipal de Educação - 2.006-2013-2033-2034 - 3390-39 / Secretaria Municipal de Assistência Social - 6011-6054-6055 - 3390-39 / Secretaria Municipal de Agricultura - 2.023 - 3390-39.

Quebrangulo, 20 de fevereiro de 2019.

**MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lucivan Alexandrino de Barros  
**Código Identificador:**31B43160

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

#### GABINETE PREFEITO PORTARIA Nº 019 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

#### PORTARIA Nº 019/2019, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

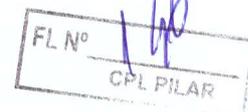
RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do Artigo 87 da Lei Municipal nº 253, de 30 de Setembro de 1992, pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar de 01 de fevereiro de 2019, a servidora **Elaine**





É pra fazer. É pra cuidar.



## Prefeitura do Município do Pilar

**Processo: 0104-0010/2019**

**Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**Objeto: Aquisição de Material Escolar**

Ao Gabinete,

### DESPACHO CPL

Solicitamos a este Setor de Compras que anexe aos autos deste processo, pesquisa de preços para Sacolas em TNT com alça a qual servirá para entregar os kits escolares aos alunos. Solicitamos também que seja feito o mapa de preços com os quantitativos reformulados, pois anteriormente os mesmos estavam divididos por lotes e ano de ensino e agora todos passarão a ser cotados por item.

Pilar/AL, 27 de março de 2019.

  
Estefania Alves  
Membro da CPL

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



## Relatório de Cotação: SACOLA EM TNT

Pesquisa concluída no dia 27/03/2019 10:12:11 (IP: 138.59.191.2)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) Sacola em TNT	49	1 Unidade	3,03	R\$3,03
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí   Campus Floriano	NºPregão:12018 UASG:158355	08/05/2018	R\$2,79
2	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA   FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA	NºPregão:422018 UASG:456457	18/10/2018	R\$3,55
3	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Departamento de Educação e Cultura do Exército   Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial   Colégio Militar de Fortaleza	NºPregão:12019 UASG:160046	12/02/2019	R\$2,75
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$3,03</b>
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$3,03</b>				
<b>Valor Global:</b>				<b>R\$3,03</b>

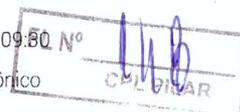
### Detalhamento dos Itens

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Sacola Ecobag personalizada, em material TNT, gramatura 150, nas dimensões 30cmx40cm, altura da alça 30cm, acabamento e costura Ultrasônica e personalizada em 1 face por meio da técnica silk screen. Cores variadas. A arte será enviada conforme demanda.	
<b>Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais</b>		<b>R\$2,79</b>



**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria Executiva  
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
Campus Floriano

**Data:** 08/05/2018 09:50 N°  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** N°Pregão:12018 / UASG:158355



**Objeto:** O objeto da presente licitação é o registro de preços de futura e eventual aquisição, a ser formalizada por Termo de Contrato, de materiais permanentes, de consumo e materiais gráficos personalizados para eventos de pesquisa, ensino, extensão e para atender necessidades da Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí IFPI/Campus Floriano e órgão participantes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital.

**Lote/Item:** /42  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 23/07/2018 17:08  
**Homologação:** 06/08/2018 11:12  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 8.500  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** PI

**Descrição:** IMPRESSO PADRONIZADO - Sacola confeccionada em TNT, acabamento por costura dupla, medindo 45 (L) x 45 (A) x 10 (P) cm, em diversas cores, personalizada com gravação do logo institucional em uma cor por silk screen.

**CatMat:** 110604 - IMPRESSO PADRONIZADO , IMPRESSO PADRONIZADO NOME

**CNPJ** **RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR** **VALOR DA PROPOSTA FINAL**

14.272.952/0001-79 VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS-ME R\$1,80

**Descrição:** Sacola confeccionada em TNT, acabamento por costura dupla, medindo 45 (L) x 45 (A) x 10 (P) cm, em diversas cores, personalizada com gravação do logo institucional em uma cor por silk screen. O material deverá ser confeccionado de acordo com o evento a ser realizado pela instituição conforme Layout a ser fornecido junto com a Ordem de Fornecimento. Marca: Eco. Modelo: Eco Sacola. Entrega: 48 horas. Pagamento: 30 dias. Validade da proposta: 90 dias.

**Telefone:** (31) 3491-0624  
**Email:** contato1@sacolaecologica.com.br

29.136.844/0001-46 MAXIMO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME R\$1,80

\* VENCEDOR \*

**Descrição:** Sacola confeccionada em TNT, acabamento por costura dupla, medindo 45 (L) x 45 (A) x 10 (P) cm, em diversas cores, personalizada com gravação do logo institucional em uma cor por silk screen. O material deverá ser confeccionado de acordo com o evento a ser realizado pela instituição conforme Layout a ser fornecido junto com a Ordem de Fornecimento. Marca: Max. Modelo: Max Sacola. Entrega: 48 horas. Pagamento: 30 dias. Validade da proposta: 90 dias.

25.032.528/0001-73 GV PERSONALIZADOS EIRELI - ME R\$2,00

**Descrição:** Sacola confeccionada em TNT, acabamento por costura dupla, medindo 45 (L) x 45 (A) x 10 (P) cm, em diversas cores, personalizada com gravação do logo institucional em uma cor por silk screen.

10.620.954/0001-50 GRAFICA E EDITORA AL LTDA - ME R\$2,05

**Descrição:** Sacola confeccionada em TNT, acabamento por costura dupla, medindo 45 (L) x 45 (A) x 10 (P) cm, em diversas cores, personalizada com gravação do logo institucional em uma cor por silk screen.

**Nome de Contato:** Wesley Mendes da Silva  
**Telefone:** (61) 3631-1019

25.463.550/0001-78 LUIZ ANDRE ALVES DE OLIVEIRA - EPP R\$2,18

**Descrição:** Sacola confeccionada em TNT, acabamento por costura dupla, medindo 45 (L) x 45 (A) x 10 (P) cm, em diversas cores, personalizada com gravação do logo institucional em uma cor por silk screen. O material deverá ser confeccionado de acordo com o evento a ser realizado pela instituição conforme Layout a ser fornecido junto com a Ordem de Fornecimento.

**Telefone:** (81) 08346-2363  
**Email:** CONSERVEPREDIAL@HOTMAIL.COM

00.796.707/0001-56 B DO C CORDEIRO ELVEDOSA - ME R\$2,20

**Descrição:** Sacola confeccionada em TNT, acabamento por costura dupla, medindo 45 (L) x 45 (A) x 10 (P) cm, em diversas cores, personalizada com gravação do logo institucional em uma cor por silk screen.

**Nome de Contato:** Barbara do C. Cordeiro Elvedosa  
**Telefone:** (13) 3467-6867  
**Email:** licitacao@stahls.com.br

11.309.519/0001-72 VAREJO BRINDES SOLUCAO EM IMPRESSOS GRAFICOS LTDA - ME R\$2,40

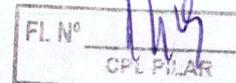
**Descrição:** Sacola confeccionada em TNT, acabamento por costura dupla, medindo 45 (L) x 45 (A) x 10 (P) cm, em diversas cores, personalizada com gravação do logo institucional em uma cor por silk screen. O material deverá ser confeccionado de acordo com o evento a ser realizado pela instituição conforme Layout a ser fornecido junto com a Ordem de Fornecimento.



**Nome de Contato:**  
: LEONARDO JOSÉ DA SILVA

**Telefone:**  
(71) 3252-8020

**Email:**  
: licitações@varejobrindes.com.br



11.593.690/0001-56 ANDREA C. SCHUCKES BOMM EPP

R\$2,63

**Descrição:** Sacola confeccionada em TNT, acabamento por costura dupla, medindo 45 (L) x 45 (A) x 10 (P) cm, em diversas cores, personalizada com gravação do logo institucional em uma cor por silk screen. O material deverá ser confeccionado de acordo com o evento a ser realizado pela instituição conforme Layout a ser fornecido junto com a Ordem de Fornecimento. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

**Telefone:**  
(49) 3442-0495

**Email:**  
licita@ciadacapa.com.br

19.106.828/0001-57 BABINSKI BOLSAS EIRELI - EPP

R\$2,79

**Descrição:** Sacola confeccionada em TNT, acabamento por costura dupla, medindo 45 (L) x 45 (A) x 10 (P) cm, em diversas cores, personalizada com gravação do logo institucional em uma cor por silk screen. O material deverá ser confeccionado de acordo com o evento a ser realizado pela instituição conforme Layout a ser fornecido junto com a Ordem de Fornecimento. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

**Nome de Contato:**  
Luiz Alexandre Babinski

**Telefone:**  
(49) 9905-7338

**Email:**  
bskbolsas@gmail.com

06.651.763/0001-89 JONAS G.DE ANDRADE - ME

R\$2,90

**Descrição:** Sacola confeccionada em TNT, acabamento por costura dupla, medindo 45 (L) x 45 (A) x 10 (P) cm, em diversas cores, personalizada com gravação do logo institucional em uma cor por silk screen. O material deverá ser confeccionado de acordo com o evento a ser realizado pela instituição conforme Layout a ser fornecido junto com a Ordem de Fornecimento.

**Nome de Contato:**  
Jonas Gomes de Andrade

**Telefone:**  
(88) 3626-1943

**Email:**  
aquarela9@hotmail.com

14.505.081/0001-96 ARIANA BARBOSA PITHAN 97600415100

R\$2,95

**Descrição:** sacola confeccionada em TNT, acabamento por costura dupla, medindo 45 (L) x 45 (A) x 10 (P) cm, em diversas cores, personalizada com gravação do logo institucional em uma cor por silk screen.

28.069.500/0001-07 Aline Rodrigues de Oliveira Agnello Soluções Digitais - EPP

R\$2,98

**Descrição:** Sacola confeccionada em TNT, acabamento por costura dupla, medindo 45 (L) x 45 (A) x 10 (P) cm, em diversas cores, personalizada com gravação do logo institucional em uma cor por silk screen. O material deverá ser confeccionado de acordo com o evento a ser realizado pela instituição conforme Layout a ser fornecido junto com a Ordem de Fornecimento.

18.381.449/0001-02 CONFECOES MCB LTDA - EPP

R\$2,98

**Descrição:** Descrição: Sacola confeccionada em TNT, acabamento por costura dupla, medindo 45 (L) x 45 (A) x 10 (P) cm, em diversas cores, personalizada com gravação do logo institucional em uma cor por silk screen.

**Telefone:**  
(43) 3432-4900

**Email:**  
confecoessmcb@gmail.com

06.103.919/0001-97 M H R PEREIRA ME

R\$2,98

**Descrição:** Sacola confeccionada em TNT, acabamento por costura dupla, medindo 45 (L) x 45 (A) x 10 (P) cm, em diversas cores, personalizada com gravação do logo institucional em uma cor por silk screen. O material deverá ser confeccionado de acordo com o evento a ser realizado pela instituição conforme Layout a ser fornecido junto com a Ordem de Fornecimento.

**Telefone:**  
(66) 4225-981

**Email:**  
rondon@micnet.com.br

03.550.980/0001-94 ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA - EPP

R\$2,98

**Descrição:** Descrição: Sacola confeccionada em TNT, acabamento por costura dupla, medindo 45 (L) x 45 (A) x 10 (P) cm, em diversas cores, personalizada com gravação do logo institucional em uma cor por silk screen.

**Telefone:**  
(41) 3677-6863

**Email:**  
onlinesergio@terra.com.br

14.182.223/0001-21 F. S. COSTA GRAFICA

R\$6,00

**Descrição:** Descrição: Sacola confeccionada em TNT, acabamento por costura dupla, medindo 45 (L) x 45 (A) x 10 (P) cm, em diversas cores, personalizada com gravação do logo institucional em uma cor por silk screen.

**Telefone:**  
(86) 03221-7805



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.111.373/0001-03	FARBRINDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$10,00
<b>Descrição:</b> Sacola confeccionada em TNT, acabamento por costura dupla, medindo 45 (L) x 45 (A) x 10 (P) cm, em diversas cores, personalizada com gravação do logo institucional em uma cor por silk screen. O material deverá ser confeccionado de acordo com o evento a ser realizado pela instituição conforme Layout a ser fornecido junto com a Ordem de Fornecimento.		
<b>Telefone:</b> (71) 3392-4649	<b>Email:</b> vendas@krindustria.com.br	

FLN° 150

**Preço (ComprasNet) 2: Mediana das Propostas Finais** R\$3,55

<b>Órgão:</b> GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA	<b>Data:</b> 18/10/2018 09:32
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa para fornecimento de brindes personalizados para atender aos eventos promovidos e/ou apoiados pela fundação de educação, turismo, esporte e cultura de boa vista - fetec...	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> SACO - Sacola em TNT, com dimensões entre 35x40 cm a 50x50 cm. Com gravação de logo da Prefeitura Municipal de Boa Vista / 01 (uma) cor.	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 150577 - SACO , SACO NOME	<b>Identificação:</b> NºPregão:422018 / UASG:456457
	<b>Lote/Item:</b> /3
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 21/11/2018 13:33
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 1.500
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> RR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

29.136.844/0001-46	MAXIMO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME	R\$2,97
* VENCEDOR *		

**Descrição:** Sacola em TNT, com dimensões entre 35x40 cm a 50x50 cm. Com gravação de logo da Prefeitura Municipal de Boa Vista / 01 (uma) cor. Marca: Max. Modelo: Max Sacola. Entrega: 30 Dias. Pagamento: 20 dias. Validade da proposta: 90 dias.

14.272.952/0001-79	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS-ME	R\$2,98
--------------------	------------------------------------	---------

**Descrição:** Sacola em TNT, com dimensões entre 35x40 cm a 50x50 cm. Com gravação de logo da Prefeitura Municipal de Boa Vista / 01 (uma) cor. Marca: Eco. Modelo: Eco Sacola. Entrega: 30 Dias. Pagamento: 20 dias. Validade da proposta: 90 dias.

<b>Telefone:</b> (31) 3491-0624	<b>Email:</b> contato1@sacolaecologicabrasil.com.br
------------------------------------	--

13.922.546/0001-41	MORAES E CARMO LTDA - ME	R\$2,98
--------------------	--------------------------	---------

**Descrição:** Sacola em TNT, com dimensões entre 35x40 cm a 50x50 cm. Com gravação de logo da Prefeitura Municipal de Boa Vista / 01 (uma) cor.

19.641.020/0001-70	OG BRINDES PROMOCIONAIS EIRELI - ME	R\$3,02
--------------------	-------------------------------------	---------

**Descrição:** Sacola em TNT, com dimensões entre 35x40 cm a 50x50 cm. Com gravação de logo da Prefeitura Municipal de Boa Vista / 01 (uma) cor.

11.593.690/0001-56	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EPP	R\$3,18
--------------------	-----------------------------	---------

**Descrição:** Sacola em TNT, com dimensões entre 35x40 cm a 50x50 cm. Com gravação de logo da Prefeitura Municipal de Boa Vista / 01 (uma) cor. Prazo de validade da proposta comercial, de no mínimo 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

<b>Telefone:</b> (49) 3442-0495	<b>Email:</b> licita@ciadacapa.com.br
------------------------------------	--

10.303.288/0001-27	PAULO LUCAS JUNIOR - ME	R\$3,28
--------------------	-------------------------	---------

**Descrição:** Sacola em TNT, com dimensões entre 35x40 cm a 50x50 cm. Com gravação de logo da Prefeitura Municipal de Boa Vista / 01 (uma) cor.

<b>Telefone:</b> (69) 03424-3196	<b>Email:</b> assec5@superig.com.br
-------------------------------------	--



CNPJ

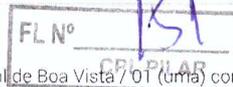
RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

19.292.314/0001-33 ZS TEXTIL INDUSTRIA DE CONFECOES EIRELI

R\$3,48

**Descrição:** Sacola em TNT, com dimensões entre 35x40 cm a 50x50 cm. Com gravação de logo da Prefeitura Municipal de Boa Vista / 01 (uma) cor. Validade da proposta 90 dias



09.430.460/0001-24 CONFECOES L.C. - EIRELI - EPP

R\$3,49

**Descrição:** Descrição: Sacola em TNT, com dimensões entre 35x40 cm a 50x50 cm. Com gravação de logo da Prefeitura Municipal de Boa Vista / 01 (uma) cor. Validade da Proposta 90 dias

**Telefone:**

(43) 3432-3669

**Email:**

mariooliveira042@hotmail.com

30.336.395/0001-69 ANDRE LUIS DOS SANTOS MARINELI

R\$3,50

**Descrição:** Sacola em TNT, com dimensões entre 35x40 cm a 50x50 cm. Com gravação de logo da Prefeitura Municipal de Boa Vista / 01 (uma) cor.

15.633.207/0001-70 JOSE LUIZ BRAGA DE LIMA JUNIOR ME

R\$3,50

**Descrição:** Sacola em TNT, com dimensões entre 35x40 cm a 50x50 cm. Com gravação de logo da Prefeitura Municipal de Boa Vista / 01 (uma) cor.

**Nome de Contato:**

JOSÉ LUIZ BRAGA DE LIMA JUNIOR

**Telefone:**

(71) 3014-3330

**Email:**

gruponavi@gruponavi.com

19.106.828/0001-57 BABINSKI BOLSAS EIRELI - EPP

R\$3,55

**Descrição:** Sacola em TNT, com dimensões entre 35x40 cm a 50x50 cm. Com gravação de logo da Prefeitura Municipal de Boa Vista / 01 (uma) cor. Prazo de validade da proposta comercial, de no mínimo 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

**Nome de Contato:**

Luiz Alexandre Babinski

**Telefone:**

(49) 9905-7338

**Email:**

bskbolsas@gmail.com

15.799.830/0001-06 M E D COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

R\$3,90

**Descrição:** Sacola em TNT, com dimensões entre 35x40 cm a 50x50 cm. Com gravação de logo da Prefeitura Municipal de Boa Vista / 01 (uma) cor.

**Telefone:**

(95) 08118-8892

10.784.846/0001-13 MARINELI BRINDES &amp; INFORMATICA LTDA - ME

R\$4,00

**Descrição:** Sacola em TNT, com dimensões entre 35x40 cm a 50x50 cm. Com gravação de logo da Prefeitura Municipal de Boa Vista / 01 (uma) cor.

**Telefone:**

(41) 3567-7432

00.796.707/0001-56 B DO C CORDEIRO ELVEDOSA - ME

R\$4,00

**Descrição:** Sacola em TNT, com dimensões entre 35x40 cm a 50x50 cm. Com gravação de logo da Prefeitura Municipal de Boa Vista / 01 (uma) cor.

**Nome de Contato:**

Barbara do C. Cordeiro Elvedosa

**Telefone:**

(13) 3467-6867

**Email:**

licitacao@stahls.com.br

09.674.711/0001-16 D &amp; R COMERCIO DE BOLSAS E ACESSORIOS LTDA - ME

R\$4,00

**Descrição:** Sacola em TNT, com dimensões entre 35x40 cm a 50x50 cm. Com gravação de logo da Prefeitura Municipal de Boa Vista / 01 (uma) cor.

**Telefone:**

(61) 3378-2356

**Email:**

zip.zippo@hotmail.com

15.427.573/0001-73 H. F. ZAMORA - BRINDES - EPP

R\$4,80

**Descrição:** Sacola em TNT, com dimensões entre 35x40 cm a 50x50 cm. Com gravação de logo da Prefeitura Municipal de Boa Vista / 01 (uma) cor.

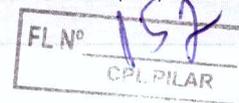


CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

**Descrição:** Sacola em TNT, com dimensões entre 35x40 cm a 50x50 cm. Com gravação de logo da Prefeitura Municipal de Boa Vista / 01 (uma) cor.



**Telefone:**  
(71) 3392-4649

**Email:**  
vendas@krindustria.com.br

08.386.945/0001-03 TECNO TRADE - COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA -

R\$7,90

**Descrição:** Sacola em TNT, com dimensões entre 35x40 cm a 50x50 cm. Com gravação de logo da Prefeitura Municipal de Boa Vista / 01 (uma) cor.

**Nome de Contato:**  
Bruno Veríssimo de Barros

**Telefone:**  
(61) 3963-8461

**Email:**  
virtualbrindes@virtualbrindes.com.br

02.734.850/0001-49 MIL BOLSAS & BRINDES PROMOCIONAIS LTDA - ME

R\$9,00

**Descrição:** Sacola em TNT, com dimensões entre 35x40 cm a 50x50 cm. Com gravação de logo da Prefeitura Municipal de Boa Vista / 01 (uma) cor.

**Telefone:**  
(11) 2604-3097

**Email:**  
vendas@milbolsasebrindes.com.br

13.318.954/0001-99 ORIGINAL GIFT COMERCIO DE BRINDES EIRELI

R\$9,80

**Descrição:** Sacola em TNT, com dimensões entre 35x40 cm a 50x50 cm. Com gravação de logo da Prefeitura Municipal de Boa Vista / 01 (uma) cor.

14.428.244/0001-84 CUSTOMIZE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS

R\$10,00

**Descrição:** Sacola em TNT, com dimensões entre 35x40 cm a 50x50 cm. Com gravação de logo da Prefeitura Municipal de Boa Vista / 01 (uma) cor.

**Nome de Contato:**  
Marcelo

**Telefone:**  
(68) 3224-7138

**Email:**  
licitacao@ifac.edu.br

**Preço (ComprasNet) 3: Mediana das Propostas Finais**

R\$2,75

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Departamento de Educação e Cultura do Exército  
Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial  
Colégio Militar de Fortaleza

**Data:** 12/02/2019 10:03

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** N°Pregão:12019 / UASG:160046

**Lote/Item:** /103

**Ata:** [Link Ata](#)

**Objeto:** Registro de Preços para a eventual aquisição de prêmios, material esportivo e personalizado..

**Adjudicação:** 07/03/2019 10:46

**Descrição:** BRINDE - SACOLA CONFECCIONADA EM TNT, ACABAMENTO POR COSTURA DUPLA, MEDINDO 45(L) X 45(A) X 10(P) cm, EM DIVERSAS CORES, PERSONALIZADA COM GRAVAÇÃO DO LOGO INSTITUCIONAL EM UMA COR POR SILK SREEN.

**Homologação:** 08/03/2019 10:52

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**CatMat:** 150598 - BRINDE , BRINDE NOME

**Quantidade:** 2.100

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** CE

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

09.721.858/0001-10 LUCABIANCO COM. E CONFECCAO EM ACESSORIOS DESCARTAVEIS  
\* VENCEDOR \*

R\$2,74

**Descrição:** SACOLA CONFECCIONADA EM TNT, ACABAMENTO POR COSTURA DUPLA, MEDINDO 45(L) X 45(A) X 10(P) cm, EM DIVERSAS CORES, PERSONALIZADA COM GRAVAÇÃO DO LOGO INSTITUCIONAL EM UMA COR POR SILK SREEN.

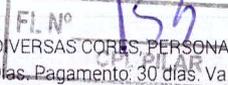
**Telefone:**  
(41) 03033-7341

29.136.844/0001-46 MAXIMO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME

R\$2,75



**Descrição:** SACOLA CONFECCIONADA EM TNT, ACABAMENTO POR COSTURA DUPLA, MEDINDO 45(L) X 45(A) X 10(P) cm, EM DIVERSAS CORES, PERSONALIZADA COM GRAVAÇÃO DO LOGO INSTITUCIONAL EM UMA COR POR SILK SREEN. Marca: Max. Modelo: Max Sacola . Entrega: 20 Dias. Pagamento: 30 dias. Valida de da proposta: 60 dias. Amostra: 3 dias.



14.272.952/0001-79 VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS-ME

R\$2,75

**Descrição:** SACOLA CONFECCIONADA EM TNT, ACABAMENTO POR COSTURA DUPLA, MEDINDO 45(L) X 45(A) X 10(P) cm, EM DIVERSAS CORES, PERSONALIZADA COM GRAVAÇÃO DO LOGO INSTITUCIONAL EM UMA COR POR SILK SREEN. Marca: Eco. Modelo: Eco Sacola . Entrega: 20 Dias. Pagamento: 30 dias. Valida de da proposta: 60 dias. Amostra: 3 dias.

**Telefone:**

(31) 3491-0624

**Email:**

contato1@sacolaecologicabrasil.com.br

19.106.828/0001-57 BABINSKI BOLSAS EIRELI - EPP

R\$2,75

**Descrição:** SACOLA CONFECCIONADA EM TNT, ACABAMENTO POR COSTURA DUPLA, MEDINDO 45(L) X 45(A) X 10(P) cm, EM DIVERSAS CORES, PERSONALIZADA COM GRAVAÇÃO DO LOGO INSTITUCIONAL EM UMA COR POR SILK SREEN. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**Nome de Contato:**

Luis Alexandre Babinski

**Telefone:**

(49) 9905-7338

**Email:**

bskbolsas@gmail.com

11.593.690/0001-56 ANDREA C. SCHUCKES BOMM EPP

R\$2,75

**Descrição:** SACOLA CONFECCIONADA EM TNT, ACABAMENTO POR COSTURA DUPLA, MEDINDO 45(L) X 45(A) X 10(P) cm, EM DIVERSAS CORES, PERSONALIZADA COM GRAVAÇÃO DO LOGO INSTITUCIONAL EM UMA COR POR SILK SREEN. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**Telefone:**

(49) 3442-0495

**Email:**

licita@ciadacapa.com.br

13.806.931/0001-23 ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - ME

R\$2,75

**Descrição:** SACOLA CONFECCIONADA EM TNT, ACABAMENTO POR COSTURA DUPLA, MEDINDO 45(L) X 45(A) X 10(P) cm, EM DIVERSAS CORES, PERSONALIZADA COM GRAVAÇÃO DO LOGO INSTITUCIONAL EM UMA COR POR SILK SREEN.

**Telefone:**

(85) 3088-8999

**Email:**

comprasalcomercial@hotmail.com

18.580.660/0001-54 E DE BRITO FONTENELE FILHO ME - ME

R\$2,75

**Descrição:** SACOLA CONFECCIONADA EM TNT, ACABAMENTO POR COSTURA DUPLA, MEDINDO 45(L) X 45(A) X 10(P) cm, EM DIVERSAS CORES, PERSONALIZADA COM GRAVAÇÃO DO LOGO INSTITUCIONAL EM UMA COR POR SILK SREEN.

**Telefone:**

(85) 3473-5399

**Email:**

supritudo1@hotmail.com

09.264.840/0001-36 EMPORIO MILITAR UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA - ME

R\$10,00

**Descrição:** SACOLA CONFECCIONADA EM TNT, ACABAMENTO POR COSTURA DUPLA, MEDINDO 45(L) X 45(A) X 10(P) cm, EM DIVERSAS CORES, PERSONALIZADA COM GRAVAÇÃO DO LOGO INSTITUCIONAL EM UMA COR POR SILK SREEN.

**Telefone:**

(61) 03233-2863

**Email:**

leonmarcel@brturbo.com.br

02.108.085/0001-51 M. D. BONES PROMOCIONAIS LTDA - ME

R\$25,00

**Descrição:** SACOLA CONFECCIONADA EM TNT, ACABAMENTO POR COSTURA DUPLA, MEDINDO 45(L) X 45(A) X 10(P) cm, EM DIVERSAS CORES, PERSONALIZADA COM GRAVAÇÃO DO LOGO INSTITUCIONAL EM UMA COR POR SILK SREEN. Validade da Proposta, material, impostos, frete, pagamento conforme o edital

**Telefone:**

(43) 03426-3222

19.292.314/0001-33 ZS TEXTIL INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI

R\$100,00

**Descrição:** SACOLA CONFECCIONADA EM TNT, ACABAMENTO POR COSTURA DUPLA, MEDINDO 45(L) X 45(A) X 10(P) cm, EM DIVERSAS CORES, PERSONALIZADA COM GRAVAÇÃO DO LOGO INSTITUCIONAL EM UMA COR POR SILK SREEN. VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS

18.381.449/0001-02 CONFECÇÕES MCB LTDA - EPP

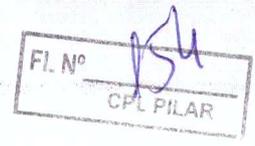
R\$100,00

**Descrição:** Descrição: SACOLA CONFECCIONADA EM TNT, ACABAMENTO POR COSTURA DUPLA, MEDINDO 45(L) X 45(A) X 10(P) cm, EM DIVERSAS CORES, PERSONALIZADA COM GRAVAÇÃO DO LOGO INSTITUCIONAL EM UMA COR POR SILK SREEN. Validade da Proposta 90 dias



Telefone:  
(43) 3432-4900

Email:  
confecoesmcb@gmail.com







### MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 0104.0010/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		FORNECEDORES						MÉDIA PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM		
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO - MATERIAL ESCOLAR	RAZÃO SOCIAL: Banco de Preço - ComprasNet 01		RAZÃO SOCIAL: Banco de Preço - ComprasNet 02		RAZÃO SOCIAL: Banco de Preço - ComprasNet 03			
				V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL		
1	Und	7200	Sacola produzida em TNT 80 gr/m <sup>2</sup> , maior resistência e confiabilidade.	R\$ 2,79	R\$ 20.088,00	R\$ 3,55	R\$ 25.560,00	R\$ 2,75	R\$ 19.800,00	R\$ 3,03	R\$ 21.816,00
2	Cx	7200	Giz Cera (Gizão) caixa c/12 Cores.	R\$ 2,92	R\$ 21.024,00	R\$ 3,45	R\$ 24.840,00	R\$ 3,29	R\$ 23.688,00	R\$ 3,22	R\$ 23.184,00
3	Und	7200	Cola Branca 90g não tóxica, líquida.	R\$ 1,52	R\$ 10.944,00	R\$ 1,10	R\$ 7.920,00	R\$ 1,48	R\$ 10.656,00	R\$ 1,37	R\$ 9.840,00
4	Und	1200	Tesoura sem ponta, anéis ergonômicos.	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00	R\$ 3,94	R\$ 4.728,00	R\$ 2,29	R\$ 2.748,00	R\$ 3,41	R\$ 4.092,00
5	Und	2400	Caderno Brochura, capa dura 1/4 96 folhas.	R\$ 4,74	R\$ 11.376,00	R\$ 3,54	R\$ 8.496,00	R\$ 4,43	R\$ 10.632,00	R\$ 4,24	R\$ 10.168,00
6	Und	2400	Lápis em madeira grafite preto com borracha.	R\$ 0,58	R\$ 1.392,00	R\$ 1,02	R\$ 2.448,00	R\$ 0,70	R\$ 1.680,00	R\$ 0,77	R\$ 1.840,00
7	Und	12000	Lápis em madeira grafite preto.	R\$ 0,79	R\$ 9.480,00	R\$ 0,93	R\$ 11.160,00	R\$ 0,78	R\$ 9.360,00	R\$ 0,83	R\$ 10.000,00
8	Und	2400	Apontador lápis c/deposito.	R\$ 0,68	R\$ 1.632,00	R\$ 0,84	R\$ 2.016,00	R\$ 0,70	R\$ 1.680,00	R\$ 0,74	R\$ 1.776,00
9	Und	7200	Estojo escolar laminado sintético, fechamento em zipper.	R\$ 5,00	R\$ 36.000,00	R\$ 8,40	R\$ 60.480,00	R\$ 9,48	R\$ 68.256,00	R\$ 7,63	R\$ 54.912,00
10	Und	6000	Caderno universitário capa dura 10 matérias 200 Folhas.	R\$ 11,36	R\$ 68.160,00	R\$ 11,44	R\$ 68.640,00	R\$ 11,00	R\$ 66.000,00	R\$ 11,27	R\$ 67.600,00
11	Cx	6000	Lápis de cor em madeira, caixa com 12 cores.	R\$ 4,69	R\$ 28.140,00	R\$ 5,37	R\$ 32.220,00	R\$ 6,15	R\$ 36.900,00	R\$ 5,40	R\$ 32.420,00
12	Und	6000	Caneta esferográfica ponta de aço, sextavado, na cor azul.	R\$ 1,50	R\$ 9.000,00	R\$ 0,74	R\$ 4.440,00	R\$ 0,75	R\$ 4.500,00	R\$ 1,00	R\$ 5.980,00
13	Und	6000	Caneta esferográfica ponta de aço, sextavado, na cor preta.	R\$ 1,26	R\$ 7.560,00	R\$ 1,50	R\$ 9.000,00	R\$ 0,86	R\$ 5.160,00	R\$ 1,21	R\$ 7.240,00
14	Und	6000	Caneta esferográfica ponta de aço, sextavado, na cor vermelha.	R\$ 1,26	R\$ 7.560,00	R\$ 0,78	R\$ 4.680,00	R\$ 1,50	R\$ 9.000,00	R\$ 1,18	R\$ 7.080,00
15	Und	6000	Borracha bicolor.	R\$ 0,62	R\$ 3.720,00	R\$ 0,58	R\$ 3.480,00	R\$ 0,52	R\$ 3.120,00	R\$ 0,57	R\$ 3.440,00
				R\$ 240.876,00		R\$ 270.108,00		R\$ 273.180,00		VALOR TOTAL DO MAPA	R\$ 261.388,00

FLNº 155  
CPL PILAR

Pilar/AL, 27 de Março de 2019

Responsável pelo Setor de Compras  
Fabiano Rodrigues Lima  
Portaria nº 019/2017





## Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação

## Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

28/03/2019 11:55:32



Este Aviso de Licitação será Divulgado no ComprasNet (www.comprasnet.gov.br) na data de 29/03/2019.

## Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
94720 - ESTADO DAS ALAGOAS		982837 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Nº da IRP
Pregão	00010/2019	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	00022/2019
Nº do Processo	Tipo de Licitação	<input type="checkbox"/> Equalização de ICMS <input type="checkbox"/> Internacional		Validade da Ata SRP
0104-0010/2019	Menor Preço			12 mes(es)
Quantidade de Itens	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD		
15	Sim	Não		
Objeto				
Registro de preço para futura e eventual aquisição de material escolar para alunos de rede de ensino publica do Município de Pilar/Al.				
Data da Divulgação	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação		
29/03/2019	A partir de 29/03/2019 às 08:00	Em 12/04/2019 às 09:00		

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



## DESPACHOS DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços sob o nº 001/2019, que tem por objeto Serviços de Engenharia - Revitalização do Morro do Cristo e Construção de Pórtico, em favor da Empresa LISBOA CHAGAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.091.789/0001-57, perfazendo o valor total na ordem de R\$ 241.417,49 (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e dezessete reais e nove centavos), e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve ADJUDICAR o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços sob o nº 001/2019, que tem por objeto Serviços de Engenharia - Revitalização do Morro do Cristo e Construção de Pórtico, em favor da Empresa LISBOA CHAGAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.091.789/0001-57, perfazendo o valor total na ordem de R\$ 241.417,49 (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e dezessete reais e nove centavos), e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Pão de Açúcar-AL, 28 de março de 2019.

FLAVIO ALMEIDA DA SILVA JÚNIOR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 005/2019 - Processo n.º 0026/2018 - Tipo: Menor preço por item. Objeto: Aquisição de veículo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data de realização: 10 de abril de 2019, às 14:00hs (horário Brasília/DF). Informações: Fone: (82) 99610-0480. Disponibilidade: Endereço eletrônico: <http://www.licitacoes-e.com.br> e-mail: [cplpassodecamaragibe@hotmail.com](mailto:cplpassodecamaragibe@hotmail.com). Licitação n.º: 759594.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2019

Processo n.º 0006/2019. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de combustível automotivo para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe-Alagoas. Data de realização: 10 de abril de 2019, às 08:30hs (horário Brasília/DF). Informações: Fone: (82) 99610-0480. Disponibilidade: Endereço eletrônico: <http://www.licitacoes-e.com.br> ou e-mail: [cplpassodecamaragibe@hotmail.com](mailto:cplpassodecamaragibe@hotmail.com). Licitação n.º: 759595.

Camaragibe, 26 de Março de 2019.

LUCAS RAPHAEL LOPES CABRAL

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019 - UASG: 982837

Processo: 0104-0010/2019 Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de Kit escolar destinados a secretaria municipal de educação município de Pilar/AL. Data de realização: 12 de Abril de 2019 às 09:30h, horário de Brasília. Disponibilidade: endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: [equipelicipilar2016@gmail.com](mailto:equipelicipilar2016@gmail.com)

Pilar-AL, 28 de Março de 2019.

ROSEANE SOARES CAMELO

Equipe apoio.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRÂNGULO

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019-SRP  
Repetição

Pregão Presencial Nº 007/2019-SRP (2ª Chamada). Tipo maior percentual de desconto. Objeto: aquisições de medicamentos através de oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela ABC FARMA. Data/Hora: 15 de abril de 2019, as 09h00min.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-SR

Pregão Presencial de Nº 009/2019-SRP. Tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de veículos. Data/Hora: 15 de abril de 2019, as 13h00min.

Os editais dos processos encontram-se a disposição dos interessados no site: <http://transparencia.quebrangulo.al.gov.br/index.php/pt/>, informações no e-mail: [cpl.quebrangulo@gmail.com](mailto:cpl.quebrangulo@gmail.com).

Quebrangulo-AL, 28 de março de 2019.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS

Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 026/2019 - PROCESSO: 1128-010/2018 - PE09/2019  
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20. FORNECEDORA REGISTRADA: 4D TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.158.398/0001-95. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE ELETRÔNICOS. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.293,94 (seis mil, duzentos e noventa e três reais e quatro centavos). SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR; e Jennifer Moura Baldassi, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019 - SRP 02/2019

O Município de São Sebastião/Al, torna público que realizará licitação do tipo Menor Preço Por Item, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com previsão de Abertura do Certame para 15/04/2019, às 09h00m, horário de Brasília. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Pneus. O Edital poderá ser retirado a partir da publicação no Portal [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou no portal [www.saosebastiao.al.gov.br](http://www.saosebastiao.al.gov.br).

São Sebastião-AL, 28 de Março de 2019.

LÁSARO FELIX RIBEIRO

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL, torna público aos interessados a CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019, para aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, destinados a Alimentação Escolar, conforme Lei 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, e da Resolução nº 04 de 02 de abril de 2015, destinados aos Grupos Formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais e os Grupos Informais de Agricultores, do tipo menor preço por ITEM, cuja documentação de habilitação e projeto de venda deverão ser entregue na Comissão de licitação até as 09:00hs do dia 19/04/2019. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio sede da Prefeitura de Traipu/AL ou através do e-mail da CPL ([cpltraipu@gmail.com](mailto:cpltraipu@gmail.com)), no horário das 8h00 às 12h00 de segunda à sexta.

Traipu/AL, 28 de março de 2019.

Comissão Permanente de Licitação L

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

## DESPACHO DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Viçosa/AL, no uso de suas atribuições legais e no uso das atribuições em observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, resolve, ADJUDICAR o objeto do PP nº 029/2018, em favor da empresa IMPERIO LOCADORA DE VEÍCULO EIRELI- EPP, CNPJ Nº 21.308.854/0001-00.

Viçosa-AL, 20 de fevereiro de 2019.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA

## DESPACHO DO PREFEITO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 29/2018, cujo objeto e contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o Município de Viçosa/AL, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, para sua plena regularidade.

Viçosa-AL, 20 de fevereiro de 2019.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 29.001/2018

Oriunda do PP nº 29/2018; objeto: é contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o Município de Viçosa/AL, Fornecedor: IMPÉRIO LOCADORA DE VEÍCULO EIRELI- EPP, CNPJ Nº 21.308.854/0001-00, no valor total de R\$ 823.345,60 (oitocentos e vinte e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos); Vigência: 01 (um) ano; Celebrada em 26 de fevereiro de 2019. Signatários: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida e Flávio Henrique Bastos da Silva.

## ESTADO DO AMAPÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

## RETIFICAÇÃO

ESPÉCIE: No Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO- SRP- nº 007/2019-PMT, referente a aquisição de Medicamentos, publicado no DOU N.º 43, de 01/03/2019, seção 3, página 184; ONDE SE LÊ: INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 01/03/2019, às 17:00h; LEIA-SE: INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 29/03/2019; AS 9:30 HORAS ONDE SE LÊ: FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/03/2019 às 17:00h. horário de Brasília LEIA-SE: FIM DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS 10/04/2019. AS 16:00 HORAS ONDE SE LÊ: ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 19/03/2019 às 09:00h., LEIA-SE ABERTURA DE SESSÃO DE LANCES 11/04/2019 AS 08:00 DA MANHÃ LICITAÇÃO: 756763.

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na Publicação do DOU nº59, DE 27/03/2019, seção 3, página 153, referente a No aviso de Licitação Pregão Eletrônico confecção de uniformes, LICITAÇÃO: 760315, Onde se lê: início do acolhimento de propostas 27/03/2019, as 17:00, e fim do acolhimento de propostas 08/04/2019 as 10:30, e início da fase de lances 09/04/2019 as 09:00; Leia-se: início do acolhimento de propostas 29/03/2019 as 12:00, fim do acolhimento de propostas 11/04/2019, e abertura da sessão de lances dia 12/04/2019 as 09:00.

Tartarugalzinho-AP, 28 de março de 2019.

MARCELO CLEITON RODRIGUES PIMENTA

Pregoeiro

## RETIFICAÇÃO

Na Publicação do DOU nº59, DE 27/03/2019, seção 3, página 153, referente a No aviso de Licitação Pregão Eletrônico MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR, LICITAÇÃO: 759229, Onde se lê: início do acolhimento de propostas 27/03/2019, as 14:00, e fim do acolhimento de propostas 05/04/2019 as 14:00, e início da fase de lances 08/04/2019 as 14:00;

Leia-se: início do acolhimento de propostas 29/03/2019 as 12:00, fim do acolhimento de propostas 11/04/2019 12:00 hrs, e abertura da sessão de lances dia 12/04/2019 as 14:00.

Tartarugalzinho-AP, 28 de março de 2019.

MARCELO CLEITON RODRIGUES PIMENTA

Pregoeiro

## ESTADO DO AMAZONAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS

## DESPACHO DO PREFEITO

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

O PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, que as empresas participantes compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, que apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;





158

No mesmo prazo de 05 (cinco) dias, poderá ser requerida a produção de outras provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos.

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Memorando nº 094/2019-SADM e impressões de documentos alusivo ao processo acima mencionado, bem como por fatos, ações ou omissões que venham a ser conhecidos no curso da instrução do processo ou que, por força do contexto apuratório, se afigurem como conexos aos fatos já referidos.

Desde já, fica facultada vista aos autos, inclusive cópias.

Pilar/AL, 25 de março de 2019.

**RENILSON CRISPIM DO NASCIMENTO JÚNIOR**

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

**Publicado por:**

Oswaldo Lourenço da Silva Junior

**Código Identificador:**30E2219A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o certame, as empresas: **AGILL PRODUTOS SISTEMA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.625.611/0001-41, vencedora valor unitário R\$ 30,00, no valor total: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 06/2019, processo administrativo nº 0206-0023/2019 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO), com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.**

Pilar/AL, 28 de Março de 2019.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**

Prefeito do Município de Pilar/AL

**Publicado por:**

Sérgio Lira de Oliveira

**Código Identificador:**0DACCA7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo: 0104-0010/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 10/2019

Tipo: Menor preço por Item.

Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de Kit escolar destinados a secretaria municipal de educação município de Pilar/AL.

Data de realização: 12 de Abril de 2019 às 09:30h, horário de Brasília. UASG: 982837

Disponibilidade: endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: [equipelicipilar2016@gmail.com](mailto:equipelicipilar2016@gmail.com)

Pilar/AL, 28 de Março de 2019.

**ROSEANE SOARES CAMELO**

Equipe apoio.

**Publicado por:**

Sérgio Lira de Oliveira

**Código Identificador:**5B68170D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
MANDADO DE CITAÇÃO PAD Nº 0125-0019/2019**

**MANDADO DE CITAÇÃO**

Processo Administrativo Disciplinar nº 0125-0019/2019

**Ao Sr. JEFFERSON QUIRINO FERREIRA, Gari, Matrícula 00245, Loteamento Jardim Petropolis, nº 20 - Petropolis, Maceió/AL(Endereço Incerto).**

De acordo com o dispositivo no §1º do art. 160 da Lei nº 166/98 e tendo em vista o que consta no processo nº 0125-0019/2019, no qual V. Sª foi notificado por três vezes através de edital, da abertura de PAD e intimado por edital para prestar depoimento como acusado em 25 de março de 2019 às 09:00 horas, não tendo comparecido nesta data, nem se manifestado até o momento para prestar esclarecimentos como acusado deste processo, estamos dando continuidade aos trabalhos pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, por meio da Portaria nº 28, de 30 de março de 2019, do Exmo. Sr. Prefeito, afixada no mural da Secretaria de Administração e no mural da Prefeitura Municipal, em 30 de março de 2019, onde fica V. Sª **CITADO** para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar **DEFESA ESCRITA** no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vistas, na sede da Guarda Municipal situada na Rua Venceslau Batista s/nº, Centro, Pilar/AL, onde se encontra instalada a Comissão, nos dias úteis, das 08:00 as 12:00 horas.

Pilar-AL, 28 de março de 2019.

**RENILSON CRISPIM DO NASCIMENTO JÚNIOR**

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

**Publicado por:**

Oswaldo Lourenço da Silva Junior

**Código Identificador:**522DC6DB

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP de Nº 007/2019 – 2ª Chamada, do tipo *maior percentual de desconto*. Objeto: aquisições de medicamentos através de oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela ABC FARMA. Data/Hora: 15 de abril de 2019, as 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: <http://transparencia.quebrangulo.al.gov.br/index.php/pt/>, informações no email: [cpl.quebrangulo@gmail.com](mailto:cpl.quebrangulo@gmail.com).

Quebrangulo, 28 de março de 2019.

**LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Lucivan Alexandrino de Barros

**Código Identificador:**A8914663

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº 009/2019 - SRP, do tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de veículos. Data/Hora: 15 de abril de 2019, as 13h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: <http://transparencia.quebrangulo.al.gov.br/index.php/pt/>, informações no email: [cpl.quebrangulo@gmail.com](mailto:cpl.quebrangulo@gmail.com).

Quebrangulo, 28 de março de 2019.

**LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS**

Pregoeiro.



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2019-000 SRP

**1 - Itens da Licitação**

**1 - SACOLA**

**Descrição Detalhada:** SACOLA, MATERIAL TNT, COMPRIMENTO 250, LARGURA 200, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACABAMENTO OVERLOC, ESTAMPA EM 1 LADO, CAMPANHA, APLICAÇÃO ACONDICIONAR LIXO INTERIOR VEÍCULO.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 7200

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Quantidade Máxima para Adesões:** 36000

**Local de Entrega (Quantidade):** Pilar/AL (7200)

**2 - GIZ CERA**

**Descrição Detalhada:** GIZ CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR VARIADAS

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 7200

**Unidade de Fornecimento:** CAIXA 12,00 UN

**Quantidade Máxima para Adesões:** 36000

**Local de Entrega (Quantidade):** Pilar/AL (7200)

**3 - COLA**

**Descrição Detalhada:** COLA, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, MADEIRA, TECIDO, COURO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO APLICADOR, TAMPA FIXA, ATÓXICA, LAVÁVEL, TIPO LÍQUIDO

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 7200

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Quantidade Máxima para Adesões:** 36000

**Local de Entrega (Quantidade):** Pilar/AL (7200)

**4 - TESOURA**

**Descrição Detalhada:** TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 30, TIPO PONTA RETA, TIPO METZEMBAUM

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1200

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Quantidade Máxima para Adesões:** 6000

**Local de Entrega (Quantidade):** Pilar/AL (1200)

**5 - CADERNO**

**Descrição Detalhada:** CADERNO, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS 100, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA, TAMANHO OFÍCIO

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 2400

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Quantidade Máxima para Adesões:** 12000

**Local de Entrega (Quantidade):** Pilar/AL (2400)

**6 - LÁPIS PRETO**

Descrição Detalhada: LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2400

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 12000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (2400)

**7 - LÁPIS PRETO**

Descrição Detalhada: LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA DE MANEJO SUSTENTÁVEL, DUREZA CARGA B, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL CARGA GRAFITE PRETO Nº2

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12000

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 60000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (12000)

**8 - APONTADOR LÁPIS**

Descrição Detalhada: APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2400

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 12000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (2400)

**9 - PORTA-CANETA**

Descrição Detalhada: PORTA-CANETA, MATERIAL POLIESTIRENO, LARGURA 72, ALTURA 95, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUAS PARTES DESMONTÁVEIS, LOGOTIPO IBGE E CENSO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 7200

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 36000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (7200)

**10 - CADERNO**

Descrição Detalhada: CADERNO, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, MATERIAL CAPA PAPELÃO DURO, QUANTIDADE FOLHAS 50, COMPRIMENTO 220, LARGURA 160, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS PAUTADAS E CAPA DURA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6000

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 30000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (6000)

**11 - LÁPIS DE COR**

Descrição Detalhada: LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6000

Unidade de Fornecimento: CAIXA 12,00 UN

Quantidade Máxima para Adesões: 30000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (6000)

**12 - CANETA ESFEROGRÁFICA**

Descrição Detalhada: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6000

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 30000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (6000)

**13 - CANETA ESFEROGRÁFICA**

EI Nº 160

**Descrição Detalhada:** CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL METAL CROMADO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA METAL, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE DE MESA EM METAL IMANTADO MEDINDO 5,5 CM

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 6000

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Quantidade Máxima para Adesões:** 30000

**Local de Entrega (Quantidade):** Pilar/AL (6000)

**14 - CANETA ESFEROGRÁFICA**

**Descrição Detalhada:** CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRIP EM BORRACHA MACIA, TINTA A BASE ÓLEO, COMPRIM

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 6000

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Quantidade Máxima para Adesões:** 30000

**Local de Entrega (Quantidade):** Pilar/AL (6000)

**15 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA**

**Descrição Detalhada:** BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 45, LARGURA 17, ALTURA 8, COR AZUL E VERMELHA

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 6000

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Quantidade Máxima para Adesões:** 30000

**Local de Entrega (Quantidade):** Pilar/AL (6000)





É pra fazer. É pra cuidar.

16/09

## Prefeitura do Município do Pilar

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019

Participação exclusiva para ME e EPP'S

**Processo Administrativo nº 0104-0010/2019**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio **designado pela Portaria nº 092/2018 de 31 de julho de 2018, sediada na Praça Floriano Peixoto s/n, centro, Pilar-AL**, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 12/04/2019.**

**Horário: 09:00h – Horário de Brasília**

**Local: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

**UASG: 982837**

#### **1. DO OBJETO:**

A) O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventuais e futura aquisição de MATERIAL ESCOLAR, visando a melhoria do desempenho dos alunos da rede Municipal de ensino, destinados a **(SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### **1.2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

A) O órgão gerenciador será – PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL.

#### **1.3 São participantes as seguintes SECRETARIAS:**

A) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

#### **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A) As despesas para atender a esta licitação POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de PILAR/AL, para o exercício de 2019.

#### **3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1. A ata de registro de preços, durante sua qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

3.1.1. Caberá ao fornecedor registrado na Ata de Registro de preços, observado as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde de que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por Secretarias ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes

3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade quintuplos do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação a suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



## Prefeitura do Município do Pilar

### 4. DO CREDENCIAMENTO

- a. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- b. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- c. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

### 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

**5.1 Participação exclusiva para ME e EPP'S**, haja vista que seus valores estimados não ultrapassam R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementares 123/2006.

**5.1.1 Não poderão participar** desta licitação os interessados indicados no item abaixo:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- c) Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- d) Que estejam reunidas em consórcio.
- e) Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

**f) Como condição para participação no Pregão**, a licitante registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

- g) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- h) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- i) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- j) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

### 6. DO ENVIO DA PROPOSTA

- a. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- b. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- c. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- d. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- e. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- f. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  1. valor unitário e total dos itens;
  3. Marca;
  - g) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
  - h) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
  - i) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



162

## Prefeitura do Município do Pilar

j) O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

### 7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- a. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- b. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- c) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- d. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- e. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- f. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- g. O lance deverá ser ofertado pelo Menor **PREÇO POR ITEM**.
- h. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- i. O licitante somente poderá oferecer lance superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- j. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- k. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- l. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- m. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- n. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- o. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- p. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:
  - q. Produzidos no País;
  - r. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
  - s. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- t. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

### 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- a. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- b. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexequível.
- c. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços(valores) global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- d. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
- e. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou



## Prefeitura do Município do Pilar

propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

f. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

g. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

h. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

i. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

j. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

k. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

### 9. DA HABILITAÇÃO

a. **Como condição** prévia ao exame da **documentação de habilitação do licitante** detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

b. SICAF;

c. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

d. Cadastro das Empresas Inidôneas e Suspensas do Estado de Alagoas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral do Estado de Alagoas ([www.controladoria.al.gov.br/superintendencia/correicao/ceis-al/superintendencia/correicao/ceis-al](http://www.controladoria.al.gov.br/superintendencia/correicao/ceis-al/superintendencia/correicao/ceis-al));

e. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

f. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

g. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

h. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

i. O Pregoeiro, então, consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira.

j. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

k. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

l. Os licitantes cadastrados ou não no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF deverão apresentar a documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista e à Qualificação Econômico-financeira.

m. Habilitação jurídica:

n. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

o. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

p. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

q. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;



## Prefeitura do Município do Pilar

r. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

s. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

t. Regularidade fiscal e trabalhista:

u. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

v. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados);

x. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

z. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

a. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

**10.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

a. O licitante detentor do maior valor deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

b. Qualificação Econômico-financeira:

c. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

d. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, apresentando TERMO DE ABERTURA E TERMO DE ENCERRAMENTO;

e. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

f. Comprovação da situação financeira da empresa constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} & \text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo} \\ \text{LG} = & \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}; \\ & \text{Ativo Total} \\ \text{SG} = & \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}; \\ & \text{Ativo Circulante} \\ \text{LC} = & \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \end{aligned}$$

g. As empresas, cadastradas ou não no SICAF deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

h. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

163  
✓



## Prefeitura do Município do Pilar

h.1 Será considerado compatível com a quantidade o atestado que apresentar, no mínimo, 20% (vinte) das quantidades estimadas na licitação.

i. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser enviados pelos licitantes, após convocação do pregoeiro através do e-mail: ([equipecpl2019@gmail.com](mailto:equipecpl2019@gmail.com)), no prazo de **01 (uma) hora**, após convocação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 5 (cinco) dias, após encerrado o prazo para o encaminhamento via sistema.

J. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

k. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

l. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sendo concedido o mesmo prazo para regularização.

m. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

n. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

o. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

### 11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

a. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada junto com os Documentos de habilitação, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

b. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

c. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

d. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

e. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

### 12. DOS RECURSOS

b. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no **mínimo vinte minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

c. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

c. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

d. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

e. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

f. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

g. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

d. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

e. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



É pra fazer. É pra cuidar.

164

## Prefeitura do Município do Pilar

### 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- b) Alternativamente à convocação para comparecer perante ao órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 15 dias, a contar da data de seu recebimento.
- c) Os prazos previstos no subitem anterior poderão ser prorrogados, uma única vez, por igual período, quando por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- d) Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

### 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- a. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar ou retirar, o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização) contratação terá prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- B) O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- C) Alternativamente à convocação para comparecer perante ao órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu recebimento.
- D) Os prazos previstos no subitem anterior poderão ser prorrogados, uma única vez, por igual período, quando por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração
- E) Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “online” ao SICAF, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- F) Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.
- G) Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- h. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.**

### 16. DO PREÇO

- a. Os preços são fixos e irrevogáveis.
- b. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 29.342, de 2013.

### 17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- a) Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

### 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- a. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

### 19. DO PAGAMENTO

- a. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



## Prefeitura do Município do Pilar

- b. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- c. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- d. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- e. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- f. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.
- g. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- h. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- i. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- j. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- k. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.
- l. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- m. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

### 20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- a. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** este Edital.
- b. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail ([equipecpl2019@gmail.com](mailto:equipecpl2019@gmail.com)) ou por petição dirigida ou protocolada na **Praça Floriano Peixoto, s/n, centro, PILARVAL**.
- c. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro (24) horas.
- d. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- e. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço indicado no Edital**.
- f. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- g. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

### 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- b. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- c. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



É pra fazer. É pra cuidar.

165

## Prefeitura do Município do Pilar

- d. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- e. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- f. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- g. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- h. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.
- i. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico ([www.licitacao-e.com.br](http://www.licitacao-e.com.br)), e também poderá ser lido ou obtido na **sede da Prefeitura, localizada na Praça Floriano Peixoto s/n, Centro, Pilar/AL**, nos dias úteis, no horário das (08) horas às (13) horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a. ANEXO I - Termo de Referência
- b. ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL
- c. ANEXO III- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- d. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato
- e. ANEXO V – Modelo das declarações

Pregoeiro(a)

Estefania Alves

165  
1



## Prefeitura do Município do Pilar

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os itens, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir o REGISTRO DE PREÇOS visando, a modalidade de licitação PREGÃO em sua forma Presencial ou Eletrônico, de acordo com as normas: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis à matéria.

#### 2. FINALIDADE:

2.1. Formalização de Ata de Registro de Preços é para futura Aquisição de Material Escolar para alunos da rede municipal de ensino, de acordo com as especificações, quantitativos relacionados neste Termo de Referência.

2.2. As especificações, quantitativos e demandas da Secretaria de Educação estão mensuradas no Anexo deste Termo de Referência.

#### 3. JUSTIFICATIVA:

3.1. Da necessidade de Aquisição: O Material Escolar é para auxiliar na qualidade da educação, além de ser indispensável é um estímulo a mais para os alunos da rede municipal e é neste contexto que solicitamos a Aquisição dos mesmos.

#### 4. DO OBJETO

4.1. Esta licitação tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Material Escolar dentro da norma que estabelece condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento do material escolar, para uso nas escolas públicas municipais.

4.2. Discriminação do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Sacolas produzida em TNT 80gr/m <sup>2</sup> , maior resistência e confiabilidade. Dimensões: 38 cm de largura x 41,5 cm de altura x 8,5 sanfona de fundo . Alça em TNT duplo, com 30cm, costuradas e na cor da sacola	Unid.	1.200
02	Giz Cera (Gizão) caixa com 12 cores usado principalmente para desenhar, pintar, constituído principalmente por parafina, pigmentos e cargas, apresentando uma vasta variedades de cores. Deverá conter selo do INMETRO	Caixa	7.200
03	Cola branca 90g, não tóxica, líquida, viscosa, com boa adesividade, lavável, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos.	Unid.	7.200
04	Tesoura sem ponta, Anéis ergonômicos, Pontas arredondadas de +/- 10 mm, Medida: +/- 13 cm	Unid.	1.200
05	Caderno Brochura, capa dura 1/4 96 Folhas. A capa deverá conter a logomarca da prefeitura Municipal de Pilar	Unid.	2.400
06	Lápis em madeira tamanho total aproximado (CxD): 18,9 cm x 0,7 cm grafite preto e borracha	Unid.	2.400
07	Lápis em madeira tamanho total aproximado (CxD): 18,9 cm x 0,7 cm grafite preto	Unid.	12.000
08	Apontador lápis com deposito, Lâmina De Aço Temperado Com Excelente Fio De Corte, ótima Apontabilidade.	Unid.	2.400
09	Estojo escolar laminado sintético, Fechamento em zíper, com uma divisória, Desenvolvido através de matéria-prima resistente, Ideal para colocar acessórios escolares Dimensão: 21 x 5 x 2cm	Unid.	7.200
10	Caderno Universitário Capa dura 10 matérias 200fls. A capa deverá conter a logomarca da Prefeitura Municipal de Pilar	Unid.	6.000
11	Lápis de cor em madeira, caixa com 12 cores usado principalmente para desenhar e pintar em alta qualidade	Caixa	6.000

166



É pra fazer. É pra cuidar.

## Prefeitura do Município do Pilar

12	Caneta esferográfica ponta de aço de +/- 0.7 mm com esfera de tungstênio, Corpo transparente e sextavado (não rola na mesa) na cor azul.	Unid.	6.000
13	Caneta esferográfica ponta de aço de +/- 0.7 mm com esfera de tungstênio, Corpo transparente e sextavado (não rola na mesa) na cor preta.	Unid.	6.000
14	Caneta esferográfica ponta de aço de +/- 0.7 mm com esfera de tungstênio, Corpo transparente e sextavado (não rola na mesa) na cor vermelha.	Unid.	6.000
15	Borracha bicolor	Unid.	6.000

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 5.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- a) Efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido na ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de referência;
- c) Prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado.
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

#### 5.2. A Adjudicatária obrigar-se à a:

- a) Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre a aquisição do objeto ofertado na licitação;
- b) Manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- c) Fornecer o objeto em conformidade em que foi licitado, nas quantidades estabelecidas na Ordem do Fornecimento e da prestação de serviços.
- d) Corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- e) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- f) Responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência da Ata por seus agentes ou prepostos;
- g) Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

### 6. DAS PENALIDADES

6.1. A Adjudicatária que ensejar o retardamento do certame, falhar ou fraudar na execução da Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.2. Quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura do contrato, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente.

6.3. Se a licitante vencedora recusar-se a receber a Ordem de Fornecimento ou, quando for o caso, assinar o contrato injustificadamente, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor da Prefeitura, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

6.4. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Município poderá, garantir a previa defesa, aplicar à Adjudicatária as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

6.5. NO processo de aplicação de penalidade é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.6. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

166 ✓



## Prefeitura do Município do Pilar

6.7. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) devese (ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante.

6.8. AS sanções previstas nos incisos III e IV do Sub item 9.4 deste Termo poderão ser aplicadas acompanhada de acordo com o inciso II do mesmo sub item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 10(dez) dias úteis.

6.9. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Licitante.

### **7. DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

7.1. O Fornecimento dos itens registrados em Ata será de até 15 ( quinze) dias.

7.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade e descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

7.3 A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada ao fornecedor por e-mail ou qualquer outro meio hábil.

7.4. A Adjudicatária ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordem de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se o fornecimento delas decorrente for previsto para data posterior ao seu vencimento.

7.5. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.

7.6. O fornecimento do objeto deverá apresentar qualidade e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.

7.7. Se a Adjudicatária recusar-se injustificadamente a fornecer o objeto aqui licitado na forma estabelecida no Edital, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a desistente às penalidades legais, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

### **8. DA FISCALIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE MATERIAIS**

8.1. O objeto será recebido por servidores da Secretaria Municipal de Educação, e somente se efetivará após ter sido examinado e julgado em perfeitas condições e adequação as condições especificadas neste termo, nos termos do inciso II, do art. 73, da Lei nº 8.666/93.

8.2. A emissão do aceite não inclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas neste termo de Referência e ou/ por elas atribuídas e posteriormente não comprovadas pela Administração.

### **9. DO PREÇO**

9.1. O preço ofertado pela licitante e aceito pelo Pregoeiro será registrado na Ata de registro de Preços.

### **10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1. O pagamento à Adjudicatária será efetuado em até 30, 60 e 90 dias a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Adjudicatária se encontra em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Adjudicatária tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4 Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito em conta –corrente da Adjudicatária ou através de emissão de cheque do licitante, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

### **11. DO REAJUSTE**

11.1. Os preços propostos não serão passíveis de reajuste, na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14. 02.2001, salvo nos casos previstos na alínea “d” . do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

### **12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



É pra fazer. É pra cuidar.

167

## Prefeitura do Município do Pilar

12.1. O Município se reserva o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie, no caso de falência, concordata ou dissolução da Adjudicatária, transferir, no todo ou em parte, a Ata, atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento sem que haja justificativa aceita.

### **13. DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

---

**Ivanilda Rodrigues de Melo**

*Secretária Municipal de Educação e Cultura*

*Portaria nº 04/2017.*

167



## Prefeitura do Município do Pilar

ANEXO II – MINUTA DA ATA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXX/201X

Processo Administrativo nº XXXXXXXXXXXXXXXX/201X

PE-0XX/201X

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2017 – OBJETO:  
AQUISIÇÕES DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PILAR/AL; Órgão Gerenciador; PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PILAR; Fornecedor Registrada:  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL** com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo Prefeito XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPFXXXXXXXXXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº , Publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Kit's de material Escolar para melhoria dos alunos da Rede Municipal de ensino, especificados no(s) item(ns) (... anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(...razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante do fornecedor...)						
Item	Especificação	Marca	Modelo	Valor unitário	Valor total	Prazo garantia/validade

#### ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

#### 4. Da Vigência:

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal

#### 5. Das Obrigações:

6.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

168



## Prefeitura do Município do Pilar

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

### 7.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

#### 7.2. A Adjudicatária obrigará-se a:

- a) Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a adjudicatária o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.
- b) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Gêneros Alimentícios ofertados na licitação;
- c) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- d) entregar os Produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- f) entregar os Produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.
- g) entregar os produtos durante o horário de funcionamento da Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

### 8. Do Fornecimento:

8.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades das secretarias, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.

### 9. Do Recebimento:

168



## Prefeitura do Município do Pilar

9.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

9.2. Os Produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

9.3. O prazo de entrega do objeto será de 05(cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. Os produtos serão entregues nas Secretarias, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

9.5. Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

9.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

### 10. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

10.1. A Fornecedora Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

10.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

10.2. A Fornecedora Registrada deverá garantir a entrega dos produtos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

### 11. Do Pagamento:

11.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

11.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

11.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

11.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.



169

## Prefeitura do Município do Pilar

11.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

### 12. Da Dotação Orçamentária:

- a) As despesas para atender a esta licitação POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de PILAR/AL, para o exercício de 2019;
- b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

### 13. Do Reajuste e Das Alterações:

13.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

13.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

13.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

13.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

### 14. Das Penalidades:

14.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

- I - advertência;

169  
✓



## Prefeitura do Município do Pilar

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

14.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

14.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

14.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 14.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

14.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

### **15. Do Cancelamento do Registro:**

15.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

15.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

15.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.4. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

### **16. Da Publicação:**

16.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

### **17. Das Disposições Gerais:**

17.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

### **18. Do Foro:**

18.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

170



É pra fazer. É pra cuidar.

## Prefeitura do Município do Pilar

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de PILAR/AL.

PILAR/AL, de            de 2018.

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Prefeito do Município de PILAR/AL**

**Órgão Gerenciador**

---

**Representante da Fornecedora Registrada**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

170



## Prefeitura do Município do Pilar

### ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO (...) N° (...)/(20...), QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL, POR INTERMÉDIO DA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, E A EMPRESA (...) PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.**

**CONTRATANTE:** A Prefeitura Municipal de Pilar\AL, por intermédio da XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita(o) no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e com sede na RUA XXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXX, representado pXXXXXXXXXXXX, em exercício, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº (...).

**CONTRATADA:** A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...) e estabelecida na (...endereço...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inclusive Parecer-PROJUR/ XXXX- nº \_\_\_/\_\_\_, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Kit's didáticos para melhoria dos alunos da Rede Municipal de ensino, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico (...) nº (...)/(20...) e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até **31 de dezembro do corrente ano**, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (...) (... por extenso...).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do XXXXXXXXXXXXXXX, para o exercício de **2018**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:



171

## Prefeitura do Município do Pilar

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

5.6.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

5.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

171



## Prefeitura do Município do Pilar

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. O prazo de entrega dos bens é **de forma parcelada de acordo com a tabela do item 6.1 do anexo I (Termo de Referência) do edital**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 20 dias.
- 7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantitativos constantes no Edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **XX (XX)** dias corridos, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 7.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 9.1. São obrigações da Contratante:
- 9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações e quantitativos constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantitativos, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



178

## Prefeitura do Município do Pilar

- 9.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.
- 9.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### 10. CLÁUSULA DECIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:
- 10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não manter a proposta;
- 10.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
- 10.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- 10.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- 10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.
- 10.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.
- 10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

### 11. CLÁUSULA ONZE – RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

179  
J



## Prefeitura do Município do Pilar

11.4 A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3 Indenizações e multas.

### 12 CLÁUSULA DOZE – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à Contratada:

12.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

### 13 CLÁUSULA TREZE – DOS CASOS OMISSOS.

13.1 Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

### 14 CLÁUSULA QUATORZE – PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 15 CLÁUSULA QUINZE – FORO

15.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Maceió – AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em (...) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em (...) de (...) de (...).

---

CONTRATANTE

---

CONTRATADA

---

TESTEMUNHA

CPF Nº

---

TESTEMUNHA

CPF Nº



É pra fazer. É pra cuidar.

## Prefeitura do Município do Pilar

### ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

Razão Social da Licitante: ..... CNPJ: .....

Endereço: ..... CEP ..... Telefone: .....

FAX: ..... E-Mail : .....

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

Item	DESCRIÇÃO	Marca e modelo:	Unid.	Quant.	PREÇO expresso em RS	
					UNITARIO	TOTAL
01	XXXXXXXXXX		Unidade	XX		
<b>TOTAL GERAL</b>						

**PRAZO DE ENTREGA:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**VALIDADE DA PROPOSTA:** O Prazo de Validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste Certame.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** A licitante **DECLARA** que acatará o pagamento da Administração conforme definido na minuta contratual, ANEXO II deste Edital.

**CONTA BANCÁRIA:** Banco XXXXX, Agência XXXX, Conta Corrente XXXXX.

**Declaro:**

1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

173



## Prefeitura do Município do Pilar

### ANEXO IV – MODELO DAS DECLARAÇÕES

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**DECLARAÇÃO**  
(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

..... inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o Sr. ...., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e **no item 4.3.2 do Edital da licitação de referência**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

*Local e data.*

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)

174



É pra fazer. É pra cuidar.

## Prefeitura do Município do Pilar

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

#### DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o Sr. ...., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no item 6.4 do Edital da licitação de referência, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

*Local e data.*

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)

174



## Prefeitura do Município do Pilar

### DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o Sr. ...., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e no item 6.5 do Edital da licitação de referência, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

*Local e data.*

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)